



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

**Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
  - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

**III- Pregão Eletrônico** – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
  - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





## Prefeitura Municipal de Porto União

### c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

### b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

### c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## Prefeitura Municipal de Porto União

*Autoriza Abertura de  
Processo Licitatório*  
*23/03/21*

Porto União, 22 de Março de 2021.

**OFICIO Nº 112/2021 – SMTOSP.**

Excelentíssimo Senhor:

**ELISEU MIBACH.**

Prefeito Municipal de Porto União - SC.

**PORTO UNIÃO – SC.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, o cumprimentamos cordialmente, e solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por LOTE, do tipo Presencial, que tem por objetivo a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, com as demais características constantes no Termo de Referência.

O valor estimado da Licitação é de R\$ 434.050,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Cinquenta Reais) o certame terá vigência de 12 (Doze) meses e a prestação do serviço será fracionada.

Deverá constar no edital as seguintes informações sobre a qualificação técnica:

- a) Atestado de qualificação fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
- b) Declaração formal e expressa da proponente de que vistoriou e conhece o lugar onde serão executados os serviços;
- c) Declaração formal e expressa da proponente, comprovando sobre a disponibilidade de equipamentos e pessoal, necessários à execução dos serviços ora licitados;
- d) Certidão de Registro junto ao Ministério do Exército, para exercer os serviços ora licitados;
- e) Comprovação de possuir no quadro de pessoal da empresa, responsável técnico, que se responsabilizará pelos serviços executados, de acordo com a legislação vigente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição;
- f) Comprovação de possuir no quadro da empresa responsável pelo desmonte de rocha (Blaster);
- g) Comprovação de posse de caminhão bombeador para transporte e aplicação de emulsão bombeada;



- h) Comprovação de inspeção emitido pelo INMETRO, para transporte de produtos perigosos (CIPP);
- i) Comprovação de inspeção veicular emitido pelo INMETRO (CIV);
- j) Licença ambiental para transporte rodoviária de produtos perigosos emitidos pelo órgão ambiental competente;
- k) Comprovação de calibragem válida, do aparelho de sismografia.

Devera constar no edital sobre as condições de prestação de serviços:

- a) As detonações poderão ser realizadas em 04 etapas, num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, com base no Art. 57 da lei 8.666/93, sendo que cada etapa o volume de detonação deverá ser de 5.000 m3 in situ ou 6.500 m3 detonado.
- b) A proponente deverá realizar as detonações no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação, através de Ordem de Serviço.
- c) Os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços, isentando o município de qualquer indenização, que por ventura venha a causar a terceiros;
- d) Utilizar explosivos bombeados;
- f) Fornecer explosivos e acessórios, através de entrega para consumo imediato, com as sobras retornando para o depósito de origem, de acordo com a legislação em vigor; 9.6. Fornecer mão-de-obra para carregamento e detonação com Blaster devidamente habilitado;
- g) Fornecer e utilizar todos os equipamentos de segurança individual, necessários para a modalidade do serviço executado;
- h) Comprovar o registro dos funcionários lotados na unidade, conforme previsto na legislação;
- i) Liberar junto ao Exército da região de Santa Catarina, a autorização para utilização de Explosivos e Acessórios para consumo imediato;
- j) Fornecer os explosivos e acessórios para as detonações, através de Nota Fiscal com remessa para uso em obra, juntamente com a guia de tráfego, liberada pelo Exército, assim como Nota Fiscal de retorno das sobras para o depósito de origem da Contratada;
- k) Utilizar para transporte de explosivos e acessórios, caminhões baú devidamente habilitados para transporte de cargas perigosas;
- l) Comprovar habilitação do técnico em desmonte com carta blaster de 1.º categoria, conforme exigência do Exército;
- m) Emissão de ART;
- n) Entregar o Plano de Fogo, antes do início da detonação, com todas informações referente ao serviço a ser executado (quantidade de furos, explosivos a serem utilizados... etc)
- o) Os serviços de perfuração e detonação somente serão autorizados após a devida licença ambiental para esta atividade, a ser obtida pela Prefeitura Municipal junto ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC)

Respeitosamente;

JIAN CARLOS MALAGUTTI.

Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos.





**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO.**

ITEM	QDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	20.000	M3	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg carga de explosivo em cada metro linear furado	R\$ 20,50	R\$ 410.000,00
02	50	hora	Serviço de rompedor hidráulico	R\$ 481,00	R\$ 24.050,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 434.050,00</b>					





**PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

À  
 Prefeitura Municipal de Porto União - PR.  
 A/C: Sr. Jian Carlos Malagutti

**REF.: Prestação de Serviços de Perfuração e Desmonte de Rochas**

Conforme solicitação, estamos propondo nossos preços para a execução dos serviços de perfuração e desmonte de rochas, conforme descrição:

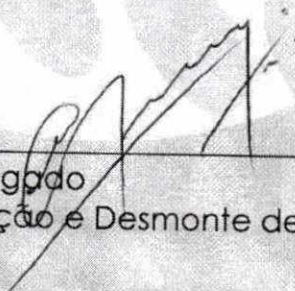
ITEM	QDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	20.000	M <sup>3</sup>	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg carga de explosivo em cada metro linear furado	R\$ 20,50	R\$ 410.000,00
02	50		Serviço de rompedor hidráulico	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 410.000,00</b>

\*Obs.: Item 02 – sem disponibilidade de equipamento.

Condição de Pagamento: a vista.

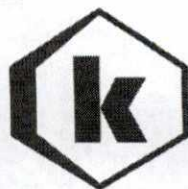
Validade do orçamento: 30 dias.

Att.,

  
 Luiz Carlos Delgado  
 Lcdex Perfuração e Desmonte de Rochas Ltda.

01.750.054/0001-37  
 LCDEX PERFURAÇÃO E DESMONTE  
 DE ROCHAS LTDA - EPP  
 R: Estados Unidos, 442  
 Bacacheri - CEP: 82510-050  
 CURITIBA-PR





# KNAPP & CIA

Perfuração, Detonação de Rochas,  
Rompedores e Terraplanagens

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

## ORÇAMENTO

**Objeto:** Prestação de serviço de perfuração e detonação de rochas com fornecimento de material e mão de obra.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviço de Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg carga de explosivo em cada metro linear furado	M.L	20.000	R\$ 83,00	R\$ 1.660.000,00
02	Prestação de Serviço de Escavadeira Hidráulica com rompedor	Hora	50	R\$ 481,00	R\$ 24.050,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.684.050,00</b>

- Proposta válida por 30 dias

Palmitos/SC, 23 de Fevereiro de 2021.

**KNAPP & CIA LTDA**  
76.376.375/0001-12  
Diogo F. Baron



Contato: (49) 3647-0779  
CNPJ: 76.376.375/0001-12

E-mail: detonacao@knapp.net.br | Knapp.net.br

Rua Almirante Barroso, nº 711, Edifício Eside Knapp, sala 01, Centro | Palmitos - SC | CEP: 89.887-000



jian carlos &lt;frotapmpu@gmail.com&gt;

**Solicitação de orçamento Prefeitura de Porto União - SC.**

3 mensagens

**jian carlos** <frotapmpu@gmail.com>  
Para: vendas@minerocha.com.br

12 de março de 2021 14:34

Boa tarde;  
Venho por meio deste solicitar o seguinte orçamento:

\* Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg carga de explosivo em cada metro linear furado

\* Serviço de rompedor hidráulico

Segue anexo a solicitação, a qual deverá ser devolvida neste email com carimbo e assinatura.

--

---

Atenciosamente;  
Jian Carlos Malagutti  
Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC  
42-35222503  
42 - 9 84260640 WhatsApp

---

 **DESCRIÇÃO COMPLETA DE SERVICIO DE DETONAÇÃO.docx**  
18K

---

**jian carlos** <frotapmpu@gmail.com>  
Para: comercial@minerocha.com.br

19 de março de 2021 14:16

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **DESCRIÇÃO COMPLETA DE SERVICIO DE DETONAÇÃO.docx**  
18K

---

**Kelvyn Juan - Comercial** <comercial@minerocha.com.br>  
Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

22 de março de 2021 13:29

Boa tarde!

Conforme contato com os responsáveis os mesmos falaram que não realizamos mais esse tipo de serviço, apenas em casos muito específicos, o qual a Prefeitura de Porto União, acaba não se encaixando.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.720.984/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/09/1998
NOME EMPRESARIAL <b>MINEROCHA CATARINENSE LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MINEROCHA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>EST MUNICIPAL CDR 434</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>ANEXO COL.BELA VISTA</b>
CEP <b>89.500-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINHA CACHOEIRINHA</b>	MUNICÍPIO <b>CACADOR</b>
UF <b>SC</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@MINEROCHA.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(49) 3666-2000/ (49) 3666-2020</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **14:10:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.750.054/0001-37 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/02/1997
NOME EMPRESARIAL LCDEX PERFURACAO E DESMONTE DE ROCHAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTADOS UNIDOS	NÚMERO 442	COMPLEMENTO *****
CEP 82.510-050	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ROCADRILL.COM.BR	TELEFONE (41) 9673-3377	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 14:11:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.376.375/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/10/1982</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KNAPP &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALMIRANTE BARROSO</b>	NÚMERO <b>711</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1 EDIF ERSIDE</b>
CEP <b>89.887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3647-0779</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **14:11:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
REFERENTE OFICIO 112 2021 SMTOSP

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: PERFURAÇÃO DE ROCHAS

UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS  
atividade 2016 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBL.  
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 54 MUN

434.050,00

COMPLEM. 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

SOMA

434.050,00

SOFIA SYDOL  
Secretaria Finanças  
24/03/2021

SOFIA  
SYDOL:339  
61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.03.24  
15:25:58 -03'00'





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*Minut*

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/2021

PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/2021

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º \*\*\*/2021, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\*\* horas do dia \*\*\* de \*\*\*\* de 2021, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

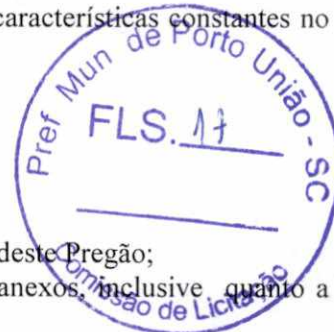
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

**3.5** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.6** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.7** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

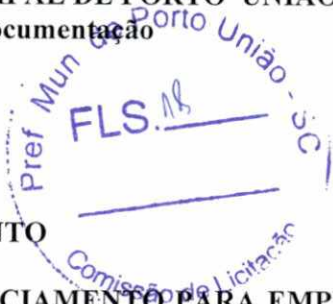
**3.8** - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (**CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício**) de que o outorgante tem poderes para conceder a **Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão não superior a 60 dias).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

#### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a) *de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SIPE DO MUNICÍPIO);*

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

### 6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de qualificação fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
- b) Declaração formal e expressa da proponente de que vistoriou e conhece o lugar onde serão executados os serviços;
- c) Declaração formal e expressa da proponente, comprovando sobre a disponibilidade de equipamentos e pessoal, necessários à execução dos serviços ora licitados;
- d) Certidão de Registro junto ao Ministério do Exército, para exercer os serviços ora licitados;
- e) Comprovação de possuir no quadro de pessoal da empresa, responsável técnico, que se responsabilizará pelos serviços executados, de acordo com a legislação vigente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição;
- f) Comprovação de possuir no quadro da empresa responsável pelo desmonte de rocha (Blaster);
- g) Comprovação de posse de caminhão bombeador para transporte e aplicação de emulsão bombeada;
- h) Comprovação de inspeção emitido pelo INMETRO, para transporte de produtos perigosos (CIPP);
- i) Comprovação de inspeção veicular emitido pelo INMETRO (CIV);
- j) Licença ambiental para transporte rodoviária de produtos perigosos emitidos pelo órgão ambiental competente;
- k) Comprovação de calibragem válida, do aparelho de sismografia.

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

FLS. 01  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC  
Secretaria Municipal de Licitação



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. As detonações poderão ser realizadas em 04 etapas, num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, com base no Art. 57 da lei 8.666/93, sendo que cada etapa o volume de detonação deverá ser de 5.000 m<sup>3</sup> in situ ou 6.500 m<sup>3</sup> detonado.

9.2. A proponente deverá realizar as detonações no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação, através de Ordem de Serviço.

9.3. Os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços, isentando o Município de qualquer indenização, que por ventura venha a causar a terceiros;

9.4. Utilizar explosivos bombeados;

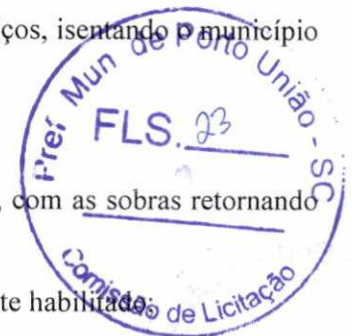
9.5. Fornecer explosivos e acessórios, através de entrega para consumo imediato, com as sobras retornando para o depósito de origem, de acordo com a legislação em vigor;

9.6. Fornecer mão-de-obra para carregamento e detonação com Blaster devidamente habilitado;

9.7. Fornecer e utilizar todos os equipamentos de segurança individual, necessários para a modalidade do serviço executado;

9.8. Comprovar o registro dos funcionários lotados na unidade, conforme previsto na legislação;

9.9. Liberar junto ao Exército da região de Santa Catarina, a autorização para utilização de Explosivos e Acessórios para consumo imediato;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**9.10.** Fornecer os explosivos e acessórios para as detonações, através de Nota Fiscal com remessa para uso em obra, juntamente com a guia de tráfego, liberada pelo Exército, assim como Nota Fiscal de retorno das sobras para o depósito de origem da Contratada;

**9.11.** Utilizar para transporte de explosivos e acessórios, caminhões baú devidamente habilitados para transporte de cargas perigosas;

**9.12.** Comprovar habilitação do técnico em desmonte com carta blaster de 1.º categoria, conforme exigência do Exército;

**9.13** – Emissão de ART;

**9.14** – Entregar o Plano de Fogo, antes do início da detonação, com todas informações referente ao serviço a ser executado (quantidade de furos, explosivos a serem utilizados... etc)

**9.15** - Os serviços de perfuração e detonação somente serão autorizados após a devida licença ambiental para esta atividade, a ser obtida pela Prefeitura Municipal junto ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC).

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

**14.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

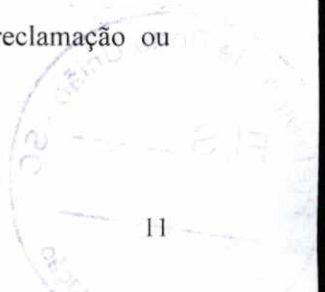
- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

### 18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações do Município de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20.000	M3	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3”, com no mínimo 5,60 kg carga de explosivo em cada metro linear furado	R\$ 20,50	R\$ 410.000,00
02	50	horas	Serviço de rompedor hidráulico	R\$ 481,00	R\$ 24.050,00
VALOR TOTAL R\$ 434.050,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais).					

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para detonação da Pedreira do Rio Bonito, localizada no Distrito de Santa Cruz do Timbó.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 0\*\*/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

**LOTE 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2021 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de.....que serão entregues conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

c) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

d) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRETAÇÕES DE SERVIÇO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As detonações poderão ser realizadas em 04 etapas, num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, com base no Art. 57 da lei 8.666/93, sendo que cada etapa o volume de detonação deverá ser de 5.000 m<sup>3</sup> in situ ou 6.500 m<sup>3</sup> detonado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A proponente deverá realizar as detonações no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação, através de Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços, isentando o município de qualquer indenização, que por ventura venha a causar a terceiros;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Utilizar explosivos bombeados;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fornecer explosivos e acessórios, através de entrega para consumo imediato, com as sobras retornando para o depósito de origem, de acordo com a legislação em vigor;

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fornecer mão-de-obra para carregamento e detonação com Blaster devidamente habilitado;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Fornecer e utilizar todos os equipamentos de segurança individual, necessários para a modalidade do serviço executado;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Comprovar o registro dos funcionários lotados na unidade, conforme previsto na legislação;

**PARÁGRAFO NONO** - Liberar junto ao Exército da região de Santa Catarina, a autorização para utilização de Explosivos e Acessórios para consumo imediato;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fornecer os explosivos e acessórios para as detonações, através de Nota Fiscal com remessa para uso em obra, juntamente com a guia de tráfego, liberada pelo Exército, assim como Nota Fiscal de retorno das sobras para o depósito de origem da Contratada;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Utilizar para transporte de explosivos e acessórios, caminhões baú devidamente habilitados para transporte de cargas perigosas;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Comprovar habilitação do técnico em desmonte com carta blaster de 1.º categoria, conforme exigência do Exército;

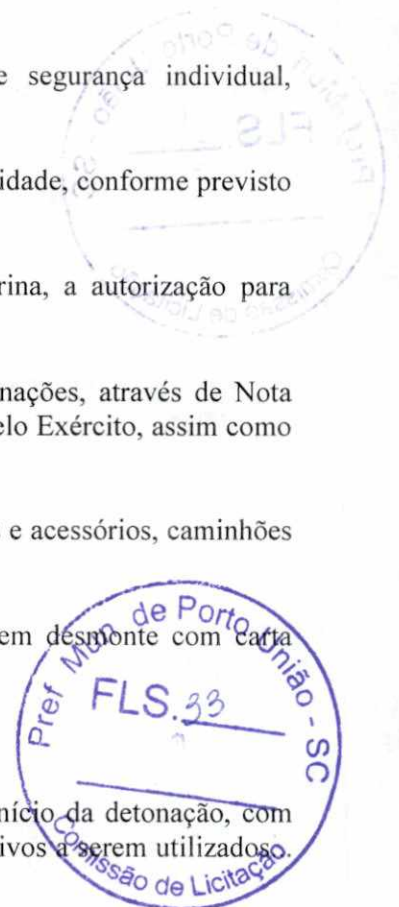
**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Emissão de ART;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Entregar o Plano de Fogo, antes do início da detonação, com todas informações referente ao serviço a ser executado (quantidade de furos, explosivos a serem utilizados, etc)

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Os serviços de perfuração e detonação somente serão autorizados após a devida licença ambiental para esta atividade, a ser obtida pela Prefeitura Municipal junto ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC).

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, com base no Art. 57 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Re: MINUTA EDITAL P.P SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA

De: Juliane Meline Saldanha Muniz (juliane.juridicopu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 7 de abril de 2021 19:06 GMT-3

Após análise da minuta do edital e contrato, concluo estar formalmente em ordem.

On Wed, Apr 7, 2021 at 9:30 AM Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> wrote:

Bom dia

Segue minuta para verificação.

Att.

Depto. de Licitação

---

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina  
CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 265**

--  
*Atenciosamente,*  
*Juliane Meline Saldanha Muniz*  
*Advogada do Município de Porto União, Santa Catarina.*  
*OAB/SC 57.529*





## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 107/2021

**Modalidade:** Pregão presencial

**Data do Processo:** 08/04/2021

**Objeto do Processo:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.007.26.782.0032.2016.3.3.90.00.00	R\$ 434.050,00
Total:			R\$ 434.050,00

Total Geral: R\$ 434.050,00



Porto União, 08 de Abril de 2021

Assinatura do Responsável

**Ilma. Sra. Emilena Parabocz**

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).

Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n. 107/2021.**

**Modalidade: Pregão Presencial n. 054/2021.**

**PARECER JURÍDICO N. 166/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS** conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 08 de abril de 2021.

  
**Juliana Hochstein Posenatto**  
**Assessora Jurídica**  
OAB/SC 22.364





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2021

PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 107/2021, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO por LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **13:30 horas do dia 26 de abril de 2021**, iniciando-se a sessão pública às **13:45 horas** no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

**3.5** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.6** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.7** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.8** - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

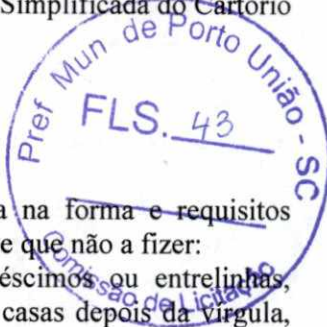
**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão não superior a 60 dias).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

#### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  - \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

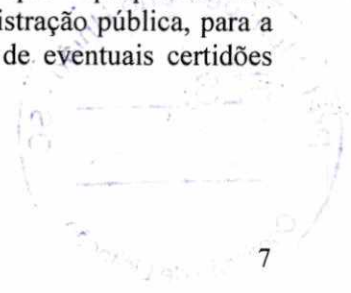
### 6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de qualificação fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
- b) Declaração formal e expressa da proponente de que vistoriou e conhece o lugar onde serão executados os serviços;
- c) Declaração formal e expressa da proponente, comprovando sobre a disponibilidade de equipamentos e pessoal, necessários à execução dos serviços ora licitados;
- d) Certidão de Registro junto ao Ministério do Exército, para exercer os serviços ora licitados;
- e) Comprovação de possuir no quadro de pessoal da empresa, responsável técnico, que se responsabilizará pelos serviços executados, de acordo com a legislação vigente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição;
- f) Comprovação de possuir no quadro da empresa responsável pelo desmonte de rocha (Blaster);
- g) Comprovação de posse de caminhão bombeador para transporte e aplicação de emulsão bombeada;
- h) Comprovação de inspeção emitido pelo INMETRO, para transporte de produtos perigosos (CIPP);
- i) Comprovação de inspeção veicular emitido pelo INMETRO (CIV);
- j) Licença ambiental para transporte rodoviária de produtos perigosos emitidos pelo órgão ambiental competente;
- k) Comprovação de calibragem válida, do aparelho de sismografia.



**6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

46 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso,



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. As detonações poderão ser realizadas em 04 etapas, num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, com base no Art. 57 da lei 8.666/93, sendo ~~que cada etapa o~~ volume de detonação deverá ser de 5.000 m<sup>3</sup> in situ ou 6.500 m<sup>3</sup> detonado.

9.2. A proponente deverá realizar as detonações no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação, através de Ordem de Serviço.

9.3. Os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços, isentando o município de qualquer indenização, que por ventura venha a causar a terceiros;

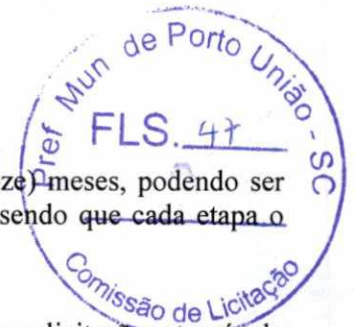
9.4. Utilizar explosivos bombeados;

9.5. Fornecer explosivos e acessórios, através de entrega para consumo imediato, com as sobras retornando para o depósito de origem, de acordo com a legislação em vigor;

9.6. Fornecer mão-de-obra para carregamento e detonação com Blaster devidamente habilitado;

9.7. Fornecer e utilizar todos os equipamentos de segurança individual, necessários para a modalidade do serviço executado;

9.8. Comprovar o registro dos funcionários lotados na unidade, conforme previsto na legislação;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**9.9.** Liberar junto ao Exército da região de Santa Catarina, a autorização para utilização de Explosivos e Acessórios para consumo imediato;

**9.10.** Fornecer os explosivos e acessórios para as detonações, através de Nota Fiscal com remessa para uso em obra, juntamente com a guia de tráfego, liberada pelo Exército, assim como Nota Fiscal de retorno das sobras para o depósito de origem da Contratada;

**9.11.** Utilizar para transporte de explosivos e acessórios, caminhões baú devidamente habilitados para transporte de cargas perigosas;

**9.12.** Comprovar habilitação do técnico em desmonte com carta blaster de 1.º categoria, conforme exigência do Exército;

**9.13** – Emissão de ART;

**9.14** – Entregar o Plano de Fogo, antes do início da detonação, com todas informações referente ao serviço a ser executado (quantidade de furos, explosivos a serem utilizados... etc)

**9.15** - Os serviços de perfuração e detonação somente serão autorizados após a devida licença ambiental para esta atividade, a ser obtida pela Prefeitura Municipal junto ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC).

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

## 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

**18.4.** O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações do Município de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos,



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.13** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 08 de abril de 2021.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.

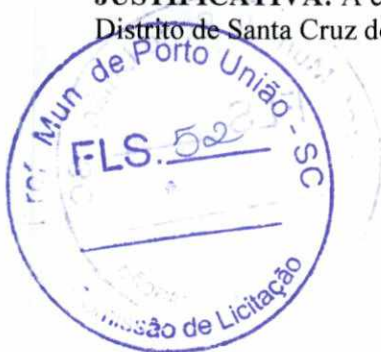
Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20.000	M3	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3”, com no mínimo 5,60 kg carga de explosivo em cada metro linear furado	R\$ 20,50	R\$ 410.000,00
02	50	horas	Serviço de rompedor hidráulico	R\$ 481,00	R\$ 24.050,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 434.050,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais).</b>					

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para detonação da Pedreira do Rio Bonito, localizada no Distrito de Santa Cruz do Timbó.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 0\*\*/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

**LOTE 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data \_\_\_\_\_

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO “VI”

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2021 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de.....que serão entregues conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

c) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

d) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As detonações poderão ser realizadas em 04 etapas, num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, com base no Art. 57 da lei 8.666/93, sendo que cada etapa o volume de detonação deverá ser de 5.000 m<sup>3</sup> in situ ou 6.500 m<sup>3</sup> detonado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A proponente deverá realizar as detonações no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação, através de Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços, isentando o município de qualquer indenização, que por ventura venha a causar a terceiros;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Utilizar explosivos bombeados;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fornecer explosivos e acessórios, através de entrega para consumo imediato, com as sobras retornando para o depósito de origem, de acordo com a legislação em vigor;

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fornecer mão-de-obra para carregamento e detonação com Blaster devidamente habilitado;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Fornecer e utilizar todos os equipamentos de segurança individual, necessários para a modalidade do serviço executado;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Comprovar o registro dos funcionários lotados na unidade, conforme previsto na legislação;

**PARÁGRAFO NONO** - Liberar junto ao Exército da região de Santa Catarina, a autorização para utilização de Explosivos e Acessórios para consumo imediato;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fornecer os explosivos e acessórios para as detonações, através de Nota Fiscal com remessa para uso em obra, juntamente com a guia de tráfego, liberada pelo Exército, assim como Nota Fiscal de retorno das sobras para o depósito de origem da Contratada;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Utilizar para transporte de explosivos e acessórios, caminhões baú devidamente habilitados para transporte de cargas perigosas;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Comprovar habilitação do técnico em desmonte com carta blaster de 1.º categoria, conforme exigência do Exército;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Emissão de ART;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Entregar o Plano de Fogo, antes do início da detonação, com todas informações referente ao serviço a ser executado (quantidade de furos, explosivos a serem utilizados, etc)

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Os serviços de perfuração e detonação somente serão autorizados após a devida licença ambiental para esta atividade, a ser obtida pela Prefeitura Municipal junto ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC).

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, com base no Art. 57 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**EXTRATO DE CONTRATO 040/2021**

Publicação Nº 2969609

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 040/2021  
Partes: Município de Porto União e TJOKS Comércio de Equipamentos LTDA.  
Objeto: aquisição de peças para manutenção do conjunto de britagem.  
Valor: R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais).  
Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 034/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 06 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
TJOKS Comércio de Equipamentos LTDA.  
Contratado.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2970219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 106/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 029/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 26 de abril de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 08 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2970378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 105/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 053/2021 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 08 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2021**

Publicação Nº 2970406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 107/2021  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 054/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.



Porto União - SC, 08 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

Publicação Nº 2969871

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 017/2021

Pregão Eletrônico 003/2021

Termo de Adjudicação

Adjudico a empresa Everest Tecnologia e Informática EIRELI.

Porto União SC, 29 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2969972

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 052/2021 – Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 012/2021 - Multientidade

Termo de Adjudicação

Adjudico a empresa JM Extintores Caçador Ltda.

Porto União SC, 05 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

Publicação Nº 2969856

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 017/2021

Pregão Eletrônico 003/2021

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 05 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2969970

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 052/2021 – Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 012/2021 – Multientidade.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 05 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2969731

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 003/2021 – Educação

Pregão Presencial 001/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 054/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.**

**Razão Social: KNAPP & CIA LTDA**

**CNPJ: 76.376.375/0001-12**

**Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 711, Centro, Ed. Erside**

**Cidade: Palmitos Estado: SC CEP: 89.887-000**

**E-mail: licitacao@knapp.net.br Telefone: (49) 3647-0779**

**Responsável: CELSO KNAPP**

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Palmitos/SC, 16 de abril de 2021.

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

- **OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

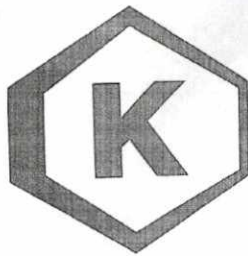
Departamento de Licitações

76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA.

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711  
CENTRO - SALA 01 - ED. ERSIDE  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC





# KNAPP & CIA. LTDA.

Perfuração, Detonação de Rochas  
Rompedores e Terraplanagens

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE: KNAPP & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 711, Sala 01 - Edifício Erside, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, neste ato representada por seu sócio administrador CELSO KNAPP, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 509.475 - SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº 245.581.250-20, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 276, Centro, Palmitos/SC - CEP: 89.887-000.

**OUTORGADO: ADELMIR HOLDEFER**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 5.528.410-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 783.103.509-53, residente domiciliado neste município de Palmitos/SC - CEP: 89.887-000.

**PODERES:** a quem confere AMPLOS PODERES para representar a **OUTORGANTE**, em **qualquer repartição pública**, seja ela, Federal, Estadual, Municipal e qualquer cidade/Estado, para participar de qualquer processo licitatório, podendo tomar toda e qualquer decisão durante as fases licitatórias de qualquer modalidade, retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, formular lances, negociar a redução de preço, assinar as respectivas atas, contratos e qualquer documento necessário, registrar ocorrências, formular impugnações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos solicitados, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, enfim, podendo praticar qualquer ato indispensável ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Palmitos/SC, 20 de março de 2019.

*[Handwritten signature]*

**KNAPP & CIA LTDA**  
**CELSO KNAPP - Sócio administrador**  
CPF: 245.581.250-20 - RG nº 509.475 - SESP/SC



REC nº 216756 - RESOLUÇÃO de Assinatura por SEMELHANÇA de KNAPP & CIA LTDA, neste ato representada por (1) CELSO KNAPP  
Palmitos, 02 de abril de 2019, Hora: 16:19:14  
Em testemunha da verdade

Tabellã Designada - LETICIA MARIUSSI SIGNOR PEREIRA  
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,06 -- Total: R\$ 4,32 - Selo Digital  
de Fiscalização - Selo normal FEM59471-2009  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA.

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711  
CENTRO - SALA 01 - ED. ERSIDE  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

Fone/Fax: (49) 3647-0779

E-mail: knappecia@gmail.com | knappecia@knapp.net.br  
Inscr. Est. 250.928.884 - CNPJ 76.376.375/0001-12

Rua - Almirante Barroso, 711 - Centro  
Edf. Erside - Sala 01 - Cep: 89887-000 - Palmitos - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariussi Signor - Tabellã Designada  
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27  
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 08 de Julho de 2020 às 08:44:40. Em Test. da Verdade.

*[Handwritten signature]*  
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$ 6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FVV53297-7B9P  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*[Handwritten signatures]*



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 5.528.410-5

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.528.410-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/10/2013

NOME: ADELMIR HOLDEFER

FILIAÇÃO: JOSE AGARIO HOLDEFER  
DALI HOLDEFER

NATURALIDADE: CAMPO ERE/SC DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO ERE/SC, DA SEDE  
C.CAS=1496, LIVRO=4BAUX, FOLHA=149

CPF: 783.103.509-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariuzzi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89487-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 074933 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 14 de abril de 2021 às 11:27:37. Em Test. da Verdade.

KADIGIA VACABIN - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCE11247-2GD8  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



2551300425



14.768.194-1

14.768.194-1

FM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> KNAPP & CIA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0057269-0	<b>CNPJ</b> 76.376.375/0001-12	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/10/1982	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/1982
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ALMIRANTE BARROSO, 711-SALA 01,EDIFICIO ERSIDES, CENTRO, PALMITOS, SC, 89.887-000			
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE TERRAPLANAGEM; <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO</u> PARA TERCEIROS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇA, CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXPLOSIVOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ARMAZENAGEM E DEPOSITO DE EXPLOSIVOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO.			
<b>Capital: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)  Não	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
CELSON KNAPP 245.581.250-20	760.000,00	SÓCIO	Administrador
CELSON KNAPP JUNIOR 059.389.199-67	40.000,00	SÓCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/11/2018 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO	<b>Número:</b> 20187747571		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA



Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de março de 2021

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures]*

Eu, Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/03/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

# 14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

## "KNAPP & CIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os aqui qualificados e abaixo assinados:

**CELSO KNAPP**, brasileiro, natural de Palmitos Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 277, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89887000, inscrito no CPF/MF sob nº 245.581.250-20, portador da Cédula de Identidade nº 12C-509.475, expedida pela SSP-SC, em 18.11.1993, e o

**Sr. CELSO KNAPP JUNIOR**, brasileiro, solteiro, emancipado cfe. Certidão Pública de Emancipação registrada às folhas 07 do livro E-04, sob o termo 902, em data de 18.02.2005, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, nascido em 27.01.1988, estudante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 277, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, inscrito no CPF/MF nº 059.389.199-67, portador da Cédula de Identidade nº 3.340.075-0, expedida pela SSP-SC em 13.12.2001,

únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de

## KNAPP & CIA LTDA

estabelecida na Avenida Brasil, s/n, sala 1, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, I.E. nº 250.928.884, com o Contrato Social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4290014207 em data de 13.10.1982, e posteriores alterações sob nº 14207186 na data de 21.10.1986, segunda nº 42200572690 em data de 01.03.1989, terceira alteração nº 42200572690 em 11.03.1991, quarta alteração nº 42200572690 em 24.10.1994, quinta alteração nº 42200572690 em 05.12.1994, sexta alteração nº 42200572690 em 01.11.1995, sétima alteração nº 20010103139 em 06.02.2001, oitava alteração em 09.07.2002 sob nº 20020827440, nona alteração sob nº 20032564228 em data de 01.12.2003, décima alteração arquivada em 06.06.2005 sob nº 20051504197, décima primeira alteração arquivada em 20.08.2007 sob número 20072066512, décima segunda alteração arquivada em 04.05.2010 sob o número 20100031625, e décima terceira alteração n. 20113060360 em data de 05.10.2011, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo e alterações, mediante as seguintes condições e cláusulas:

**PRIMEIRA:** O objeto da sociedade que era:

- \* Obras de Terraplanagem;
- \* Prestação de Serviços de Detonação para Terceiros (CNAE 4311-8/01);
- \* Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; (CNAE 4322-3/01)
- \* Obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99);
- \* Instalação e Manutenção Elétrica (CNAE 4321-5/00);
- \* Obras de Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00);
- \* Extração de Basalto e Beneficiamento Associado (CNAE 0810-0/09);
- \* Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários (4313-4/00);
- \* Realizar o aproveitamento e exploração de recursos minerais em todo território nacional;
- \* Aluguel de Máquinas e equipamentos de Demolição e Construção sem Operador (7732-2/01)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Letícia Mariuzzi Signor - Tabellária de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2637



--- AUTENTICAÇÃO Nº 074937 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 14 de abril de 2021 às 13:46:40. Em Test. da Verdade.

KADIGIA VACARIN - Estabelecimento Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,02 - selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCE11295-DY2C  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

EM BRANCO

- \* Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas (CNAE: 4213-8/00);
- \* Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE: 4211-1/01).
- \* Comércio Atacadista de Explosivos;
- \* Transporte rodoviário de Produtos Perigosos;
- \* Armazenagem e Depósito de Explosivos;
- \* Demolição de Edifícios e Estruturas;
- \* Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto.

**Passará a ser:**

- \* Obras de Terraplanagem;
- \* Prestação de Serviços de Detonação para Terceiros;
- \* Obras de acabamento da construção;
- \* Obras de Construção de Edifícios;
- \* Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários;
- \* Aluguel de Máquinas e equipamentos de Demolição e Construção sem Operador;
- \* Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas;
- \* Construção de Rodovias e Ferrovias;
- \* Comércio Atacadista de Explosivos;
- \* Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- \* Armazenagem e Depósito de Explosivos;
- \* Demolição de Edifícios e Estruturas;
- \* Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto.

**SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, **passará a ser** de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), através da integralização nesta data de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional, assim redistribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº de QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS R\$	%
Celso Knapp	760.000,00	R\$ 760.000,00	95%
Celso Knapp Junior	40.000,00	R\$ 40.000,00	5%
<b>TOTAIS</b>	<b>800.000,00</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>100%</b>

**TERCEIRA:** O endereço da empresa que era: Avenida Brasil, s/n, Sala 1, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, **passará a ser: Rua Almirante Barroso, 711, Sala 01, Edifício Ersides, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000.**

**QUARTA:** A vista das modificações ora ajustadas se consolida o contrato social, com a seguinte redação:

*Primeira:* A sociedade gira sob o nome empresarial de **KNAPP & CIA LTDA.**

*Segunda:* A sede da sociedade está localizada na Rua Almirante Barroso, 711, Sala 01, Edifício Ersides, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000.



EM BRANCO

*[Handwritten signatures]*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
 Leticia Mariussi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada  
 Avenida Brasil, nº 1.123-8  
 Centro - CEP 89887-000  
 Palmitos/SC  
 Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 074937 ---  
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
 Palmitos/SC, 14 de abril de 2021 às 13:46:41. Em Teste da Verdade.

KADIA VACARIN - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,84  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCE11296-N66M  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.ju.s.br



*[Handwritten signature]*

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO



Terceira: O objeto comercial da sociedade é:

- \* Obras de Terraplanagem;
- \* Prestação de Serviços de Detonação para Terceiros;
- \* Obras de acabamento da construção;
- \* Obras de Construção de Edifícios;
- \* Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários;
- \* Aluguel de Máquinas e equipamentos de Demolição e Construção sem Operador;
- \* Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas;
- \* Construção de Rodovias e Ferrovias;
- \* Comércio Atacadista de Explosivos;
- \* Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- \* Armazenagem e Depósito de Explosivos;
- \* Demolição de Edifícios e Estruturas;
- \* Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto.

### Do Capital Social

Quarta: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e bens, assim distribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS R\$	%
Celso Knapp	760.000,00	R\$ 760.000,00	95%
Celso Knapp Junior	40.000,00	R\$ 40.000,00	5%
<b>TOTAIS</b>	<b>800.000,00</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado por decisão de todos os sócios, e reduzido conforme os casos previstos na lei 10.406/02, na proporção da participação de cada sócio.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda; e se, nenhum dos sócios, nem a sociedade, usar do direito de preferência, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

### Da Dissolução, Sucessão, Retirada, Exclusão

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01.10.1982, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta: O sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir suas cotas capital deveira notificar com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e somente se fará com o consentimento do sócio remanescente, ficando também assegurado a este último o direito de continuidade dos negócios.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariussi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

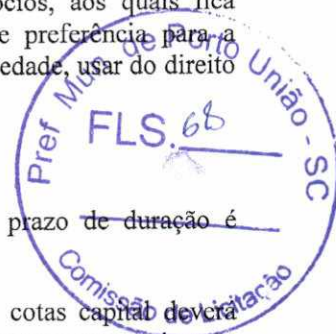
Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 074937 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 14 de abril de 2021 às 13:46:41. Em Test. da Verdade.

KADIA VACARIN - Secretária Notarial  
Emplacamentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCE11297-MA9Z  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.ju.s.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Sétima: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, e o espólio, sucessor, herdeiros do sócio falecido e o incapaz. O Espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão. Uma vez formalizada a partilha os herdeiros poderão participar da Sociedade, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Se nenhum herdeiro participar da Sociedade prevalecerá à cláusula de retirada de sócio.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Oitava: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes, suprirem o valor da quota.

### Do Exercício Social, Balanço e Resultados

Nona: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Décima: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

Décima Primeira: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo Balanço Patrimonial obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Décima Segunda: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na Sociedade.

Décima Terceira: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

*[Handwritten signatures]*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariussi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada  
Avenida Brasil, nº 1.123-8  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 074937 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Palmitos/SC, 14 de abril de 2021 às 13:46:41. Em Test. da Verdade.

*[Handwritten signature]*  
KATIA VACARIN - Escrevente Notarial  
Emplumentos: R\$ 4,92 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 8,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCE11298-RWYB  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**Da Administração da Sociedade**

Décima Quarta: A administração da sociedade cabe aos sócios **CELSO KNAPP JUNIOR e CELSO KNAPP**, com poderes e atribuições de administradores, devendo para tanto:

a) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, individualmente; utilizar o nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL**

“KNAPP & CIA LTDA”

\_\_\_\_\_  
CELSO KNAPP JUNIOR

“KNAPP & CIA LTDA”

\_\_\_\_\_  
CELSO KNAPP

Décima Quinta: Os sócios que prestarem serviços à Sociedade, farão jus à retirada mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão combinados de comum acordo entre os mesmos, fixado no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Décima Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o que determina o artigo 1.076 CC, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Décima Sétima: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Décima Oitava: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

Décima Nona: A empresa manterá responsável técnico registrado no órgão de classe próprio quando necessário.

EM BRANCO

EM BRANCO

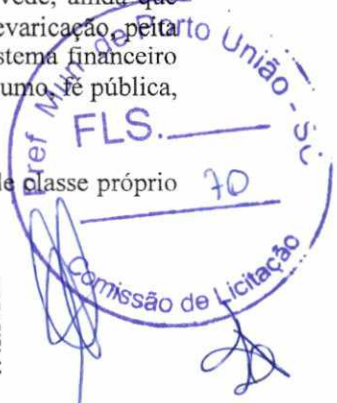
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariuzzi Signor - Tabellã de Notas e Protesto Designada  
Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89807-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 074937 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Palmitos/SC, 14 de abril de 2021 às 13:46:42. Em Test. de Verdade.

KATIA VACARIN - Escrevente Notarial  
Emplumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCE11299-UFVD  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.ju.s.br



Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Vigésima: Os sócios concordam que a participação majoritária, ou seja, 51% (cinquenta e hum por cento), do capital da sociedade permanecerá sempre em poder de brasileiros.

Vigésima Primeira: Deliberam os sócios que o quadro funcional da empresa será composto sempre de pelo menos dois terços de trabalhadores brasileiros.

Vigésima Segunda: A gerência, assim como administração da sociedade caberá sempre a brasileiros.

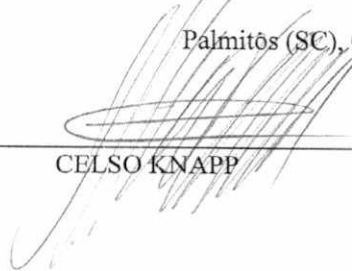
Vigésima Terceira: Fica eleito o Foro Jurídico da cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente Contrato Social.

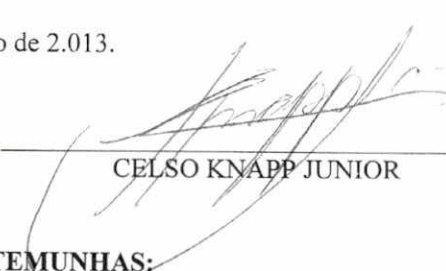
Vigésima Quarta: Os casos omissos e não disciplinados pelo presente Contrato Social, serão regulados pelo que dispõe o Livro II, da Lei 10.406/2002 Código Civil, e Legislação Complementar.

Vigésima Quinta: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, e alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

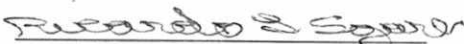
E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social devidamente rubricado pelos contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumprir todos os seus termos.


Palmitos (SC), 02 de setembro de 2.013.

  
\_\_\_\_\_  
CELSO KNAPP


  
\_\_\_\_\_  
CELSO KNAPP JUNIOR

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO LUIZ SGARBI  
RG.3372909 SSP SC  
CPF/MF: 040.472.599-69

  
\_\_\_\_\_  
DIELI BORTOLANZA SGARBI  
RG. 4.291.229 SSP SC  
CPF/MF: 047.015.409-86

  
\_\_\_\_\_  
AUREO VANDERLEI SCHONARTH

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2013 SOB Nº 20131621602  
Protocolo: 13/162160-2, DE 12/09/2013  
Empresa: 42 2 0057269 0  
KNAPP & CIA LTDA -

  
\_\_\_\_\_  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

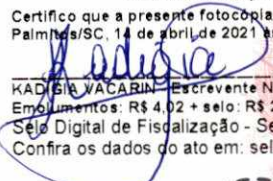
  
Pref. Mun. de Palmitos - SC  
OAB/SC 19.05  
FLS. \_\_\_\_\_  
71  
Comissão de Licitação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariussi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada  
Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89887-050  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 074937 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 14 de abril de 2021 às 13:46:42. Em Test. da Verdade.

  
\_\_\_\_\_  
KADISA VACARIN - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCE11300-1XJ1  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
PALMITOS - SC

  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
PALMITOS - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





# KNAPP & CIA

Perfuração, Detonação de Rochas,  
Rompedores e Terraplanagens

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 054/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Palmitos/SC, 19 de abril de 2021.




76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA.

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711  
CENTRO - SALA 01 - ED. ERSIDE  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

  
\_\_\_\_\_  
**KNAPP & CIA LTDA**  
**CELSO KNAPP – Sócio administrador**  
CPF: 245.581.250-20 – RG nº 509.475 - SESP/SC





19/04/2021

0011055010

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Palmitos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8358091

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KNAPP & CIA LTDA, portador do CNPJ: 76.376.375/0001-12.\*\*\*\*\*

## OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Palmitos, segunda-feira, 19 de abril de 2021.



PEDIDO Nº:

0011055010



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 831020**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: KNAPP & CIA LTDA**

Raiz do CNPJ: 76.376.375 ✓

Certidão emitida às 11:28 de 19/04/2021. ✓

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



br ✱  
✱  
✱



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 11:31:17

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KNAPP & CIA LTDA**  
CNPJ: **76.376.375/0001-12**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



*[Handwritten signatures and initials]*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized, somewhat abstract scribble.

A small, simple handwritten mark in blue ink, possibly a signature or initials.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, prominent loop and a long, sweeping tail.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2021 13:37:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KNAPP & CIA LTDA**  
CNPJ: **76.376.375/0001-12**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

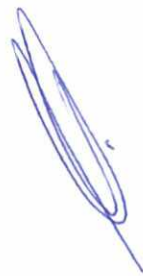
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

01

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155  
 Rua Padre Anchieta.  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial**  
**Nº.: 54/2021 - PR**

Processo Administrativo: 107/2021  
 Processo Licitatório: 107/2021  
 Data do Processo: 08/04/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **KNAPP & CIA LTDA**  
 Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 711 - Bairro: Centro  
 Cidade: Palmitos UF: SC CEP: 89887-000  
 CNPJ: 76.376.375/0001-12 Inscrição Estadual: 250.928.884  
 Telefone: 4936470779 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	20.000,00	M3	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg carga de explosivo em cada metro linear furado - Especificação: Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg carga de explosivo em cada metro linear furado	20,50	KNAPP	0,0000	20,50	410.000,00
2	50,00	HRS	Serviço de rompedor hidráulico - Especificação: Serviço de rompedor hidráulico(2050)	481,00	CAT	0,0000	480,00	24.000,00
<b>Total do Lote:</b>								434.000,00

Reservado para  
 Observações do  
 Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para entrega dos envelopes. E-MAIL: detonacao@knapp.net.br.  
 Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital; Declaramos que, no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Total Geral:** 434.000,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)

Palmitos, 16 de Abril de 2021

76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA.

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711  
 CENTRO - SALA 01 - ED. ERSIDE  
 CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

CELSO KNAPP  
 sócio administrador





# **KNAPP & CIA. LTDA.**

Perfuração, Detonação de Rochas  
Rompedores e Terraplanagens

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

PROPONENTE: KNAPP & CIA LTDA  
CNPJ: 76.376.375/0001-12  
Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 711, sala 1, Edifício Erside, Centro  
Palmitos/SC – CEP: 89.887-000  
Telefone: (49) 3647-0779  
E-mail: [detonacao@knapp.net.br](mailto:detonacao@knapp.net.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Fone: 49 **3647.0779**

# 14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

## "KNAPP & CIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os aqui qualificados e abaixo assinados:

**CELSO KNAPP**, brasileiro, natural de Palmitos Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 277, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89887000, inscrito no CPF/MF sob nº 245.581.250-20, portador da Cédula de Identidade nº 12C-509.475, expedida pela SSP-SC, em 18.11.1993, e o

**Sr. CELSO KNAPP JUNIOR**, brasileiro, solteiro, emancipado cfe. Certidão Pública de Emancipação registrada às folhas 07 do livro E-04, sob o termo 902, em data de 18.02.2005, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, nascido em 27.01.1988, estudante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 277, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, inscrito no CPF/MF nº 059.389.199-67, portador da Cédula de Identidade nº 3.340.075-0, expedida pela SSP-SC em 13.12.2001,

únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de

## **KNAPP & CIA LTDA**

estabelecida na Avenida Brasil, s/n, sala 1, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, I.E. nº 250.928.884, com o Contrato Social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4290014207 em data de 13.10.1982, e posteriores alterações sob nº 14207186 na data de 21.10.1986, segunda nº 42200572690 em data de 01.03.1989, terceira alteração nº 42200572690 em 11.03.1991, quarta alteração nº 42200572690 em 24.10.1994, quinta alteração nº 42200572690 em 05.12.1994, sexta alteração nº 42200572690 em 01.11.1995, sétima alteração nº 20010103139 em 06.02.2001, oitava alteração em 09.07.2002 sob nº 20020827440, nona alteração sob nº 20032564228 em data de 01.12.2003, décima alteração arquivada em 06.06.2005 sob nº 20051504197, décima primeira alteração arquivada em 20.08.2007 sob número 20072066512, décima segunda alteração arquivada em 04.05.2010 sob o número 20100031625, e décima terceira alteração n. 20113060360 em data de 05.10.2011, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo e alterações, mediante as seguintes condições e cláusulas:

**PRIMEIRA:** O objeto da sociedade que era:

- \* Obras de Terraplanagem;
- \* Prestação de Serviços de Detonação para Terceiros (CNAE 4311-8/01);
- \* Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; (CNAE 4322-3/01)
- \* Obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99);
- \* Instalação e Manutenção Elétrica (CNAE 4321-5/00);
- \* Obras de Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00);
- \* Extração de Basalto e Beneficiamento Associado (CNAE 0810-0/09);
- \* Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários (4313-4/00);
- \* Realizar o aproveitamento e exploração de recursos minerais em todo território nacional;
- \* Aluguel de Máquinas e equipamentos de Demolição e Construção sem Operador (7732-2/01);

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariuzzi Signor - Tabellã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone: (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 074938 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 14 de abril de 2021 às 13:53:36. Em Test. da Verdade.

KAROLIA VACARI - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCE11325-QTVO  
Confira os dados em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

*R*

FM BRANCO



FM BRANCO

FM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- \* Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas (CNAE: 4213-8/00);
- \* Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE: 4211-1/01).
- \* Comércio Atacadista de Explosivos;
- \* Transporte rodoviário de Produtos Perigosos;
- \* Armazenagem e Depósito de Explosivos;
- \* Demolição de Edifícios e Estruturas;
- \* Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto.

**Passará a ser:**

- \* Obras de Terraplanagem;
- \* Prestação de Serviços de Detonação para Terceiros;
- \* Obras de acabamento da construção;
- \* Obras de Construção de Edifícios;
- \* Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários;
- \* Aluguel de Máquinas e equipamentos de Demolição e Construção sem Operador;
- \* Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas;
- \* Construção de Rodovias e Ferrovias;
- \* Comércio Atacadista de Explosivos;
- \* Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- \* Armazenagem e Depósito de Explosivos;
- \* Demolição de Edifícios e Estruturas;
- \* Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto.

**SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, **passará a ser** de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), através da integralização nesta data de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional, assim redistribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº de QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS RS	%
Celso Knapp	760.000,00	R\$ 760.000,00	95%
Celso Knapp Junior	40.000,00	R\$ 40.000,00	5%
<b>TOTAIS</b>	<b>800.000,00</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>100%</b>

**TERCEIRA:** O endereço da empresa que era: Avenida Brasil, s/n, Sala 1, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, **passará a ser: Rua Almirante Barroso, 711, Sala 01, Edifício Ersides, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000.**

**QUARTA:** A vista das modificações ora ajustadas se consolida o contrato social com a seguinte redação:

*Primeira:* A sociedade gira sob o nome empresarial de **KNAPP & CIA LTDA**

*Segunda:* A sede da sociedade está localizada na Rua Almirante Barroso, 711, Sala 01, Edifício Ersides, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000.

Comissão de Licitação  
FLS. 2  
Diref. Municipal de Palmitos - SC

EM BRANCO

*[Handwritten signatures]*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariussi Signor - Tabellã de Notas e Protesto Designada  
Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 074938 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Palmitos/SC, 14 de abril de 2021, às 13:53:35. Em Test. da Verdade.

*[Handwritten signature]*  
KADÚGIA VACARIN - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCE11326-DKEP  
Confira os dados do Selo em: selo.tjsc.jus.br



B

FM BRANCO

FM BRANCO



FM BRANCO

FM BRANCO

EM BRANCO

Terceira: O objeto comercial da sociedade é:

- \* Obras de Terraplanagem;
- \* Prestação de Serviços de Detonação para Terceiros;
- \* Obras de acabamento da construção;
- \* Obras de Construção de Edifícios;
- \* Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários;
- \* Aluguel de Máquinas e equipamentos de Demolição e Construção sem Operador;
- \* Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas;
- \* Construção de Rodovias e Ferrovias;
- \* Comércio Atacadista de Explosivos;
- \* Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- \* Armazenagem e Depósito de Explosivos;
- \* Demolição de Edifícios e Estruturas;
- \* Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto.

### Do Capital Social

Quarta: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e bens, assim distribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS R\$	%
Celso Knapp	760.000,00	R\$ 760.000,00	95%
Celso Knapp Junior	40.000,00	R\$ 40.000,00	5%
<b>TOTAIS</b>	<b>800.000,00</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado por decisão de todos os sócios, e reduzido conforme os casos previstos na lei 10.406/02, na proporção da participação de cada sócio.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda; e se, nenhum dos sócios, nem a sociedade, usar do direito de preferência, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

### Da Dissolução, Sucessão, Retirada, Exclusão

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01.10.1982, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta: O sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir suas cotas capital deverá notificar com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e somente se fará com o consentimento do sócio remanescente, ficando também assegurado a este último o direito de continuidade dos negócios.

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariussi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89087-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3847-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 074938 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 14 de abril de 2021 às 13:53:36. Em Test. da Verdade.

KATJIA VACARIN - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo nominal GCE11327-0REB  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*Handwritten mark*

Sétima: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, e o espólio, sucessor, herdeiros do sócio falecido e o incapaz. O Espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão. Uma vez formalizada a partilha os herdeiros poderão participar da Sociedade, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Se nenhum herdeiro participar da Sociedade prevalecerá à cláusula de retirada de sócio.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Oitava: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes, suprirem o valor da quota.

### Do Exercício Social, Balanço e Resultados

Nona: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Décima: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

Décima Primeira: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo Balanço Patrimonial obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Décima Segunda: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na Sociedade.

Décima Terceira: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

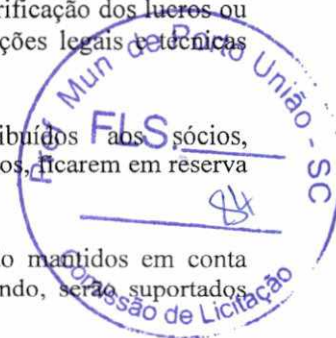
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariussi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada  
Avenida Brasil, nº 3.123-B  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 074936 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 14 de abril de 2021 às 13:53:36. Em Test. da Verdade.

KARLA VACARIN - Escrevente Notarial.  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCE11328-PV90  
Confira os dados do ato em: [selo.tsc.jus.br](http://selo.tsc.jus.br)



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*o*

### Da Administração da Sociedade

Décima Quarta: A administração da sociedade cabe aos sócios **CELSO KNAPP JUNIOR** e **CELSO KNAPP**, com poderes e atribuições de administradores, devendo para tanto:

a) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, individualmente; utilizar o nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

### **DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL**

“KNAPP & CIA LTDA”

\_\_\_\_\_  
CELSO KNAPP JUNIOR

“KNAPP & CIA LTDA”

\_\_\_\_\_  
CELSO KNAPP



Décima Quinta: Os sócios que prestarem serviços à Sociedade, farão *jus* à retirada mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão combinados de comum acordo entre os mesmos, fixado no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Décima Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o que determina o artigo 1.076 CC, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Décima Sétima: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Décima Oitava: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Nona: A empresa manterá responsável técnico registrado no órgão de classe próprio quando necessário.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariuzzi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-8  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone: (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 074938 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 14 de abril de 2021 às 13:53:36. Em Test. da Verdade.

KAROLINA VACARINI - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCE11329-00ZW  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

FM BRANCO

*A*

FM BRANCO

FM BRANCO



FM BRANCO

Vigésima: Os sócios concordam que a participação majoritária, ou seja, 51% (cinquenta e hum por cento), do capital da sociedade permanecerá sempre em poder de brasileiros.

Vigésima Primeira: Deliberam os sócios que o quadro funcional da empresa será composto sempre de pelo menos dois terços de trabalhadores brasileiros.

Vigésima Segunda: A gerência, assim como administração da sociedade caberá sempre a brasileiros.

Vigésima Terceira: Fica eleito o Foro Jurídico da cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente Contrato Social.

Vigésima Quarta: Os casos omissos e não disciplinados pelo presente Contrato Social, serão regulados pelo que dispõe o Livro II, da Lei 10.406/2002 Código Civil, e Legislação Complementar.

Vigésima Quinta: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, e alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social devidamente rubricado pelos contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumprir todos os seus termos.


Palmitos (SC), 02 de setembro de 2013.

  
CELSO KNAPP


  
CELSO KNAPP JUNIOR

TESTEMUNHAS:

  
RICARDO LUIZ SGARBI  
RG.3372909 SSP SC  
CPF/MF: 040.472.599-69

  
DIELI BORTOLANZA SGARBI  
RG. 4.291.229 SSP SC  
CPF/MF: 047.015.409-86

  
AUREO VANDERLEI SCHONARTH  
OAB/SC 19.051

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 18/09/2013 SOB Nº: 20131621602  
Protocolo: 13/162160-2, DE 12/09/2013

Empresa: 42 2 0057269 0  
KNAPP & CIA LTDA -

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

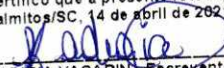
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariuzzi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-8  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone: (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 074938 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 14 de abril de 2021 às 13:53:37. Em Test. da Verdade.

  
KADRIJA VACARINI - Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCE11330-Q3AY  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.376.375/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1982
NOME EMPRESARIAL KNAPP & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 711	COMPLEMENTO SALA 1 EDIF ERSIDE
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3647-0779	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 08:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KNAPP & CIA LTDA**  
CNPJ: **76.376.375/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:45 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **A229.784E.9E8F.05BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KNAPP E CIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **76.376.375/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam**, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140044316043  
Data de emissão: 08/04/2021 10:23:43  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



*[Handwritten signatures and initials]*





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KNAPP & CIA LTDA CNPJ: 76.376.375/0001-12 ✓

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

DEA0FT9YL18Q4111

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 10 de Março de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.376.375/0001-12 ✓  
**Razão Social:** KNAPP E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO 711 SALA 1 EDIF ERSIDE / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. ✓

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 09/05/2021

**Certificação Número:** 2021041002053375616404

Informação obtida em 12/04/2021 10:17:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KNAPP &amp; CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.376.375/0001-12

Certidão nº: 85302/2021

Expedição: 04/01/2021, às 14:55:25

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KNAPP & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.376.375/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*[Assinatura]*  
68



# KNAPP & CIA

Perfuração, Detonação de Rochas,  
Rompedores e Terraplanagens  
**ANEXO V**

## DECLARAÇÃO

A empresa **KNAPP & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 711, Sala 01 - Edifício Erside, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, neste ato representada por seu sócio administrador **CELSO KNAPP**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 509.475 - SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº 245.581.250-20, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 276, Centro, Palmitos/SC – CEP: 89.887-000, DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 054/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 054/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Palmitos/SC, 19 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**KNAPP & CIA LTDA**  
**CELSO KNAPP – Sócio administrador**  
CPF: 245.581.250-20 – RG nº 509.475 - SESP/SC

76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA.

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711  
CENTRO - SALA 01 - ED. ERSIDE  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC



Contato: (49) 3647-0779

CNPJ: 76.376.375/0001-12

E-mail: detonacao@knapp.net.br | Knapp.net.br

Rua Almirante Barroso, nº 711, Edifício Erside Knapp, sala 01, Centro | Palmitos - SC | CEP: 89.887-000



**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Knapp & Cia Ltda, com sede na Rua Almirante Barroso, 711, sala 01, Centro, Edifício Erside, Palmitos/SC, Registro no CREA/SC N° 040219-0, inscrita no CNPJ sob n° 76.376.375/0001-12, executou serviços de perfuração com desmonte de rochas de aproximadamente 415.000,00m³ de rochas para construção do empreendimento SÃO ROQUE ENERGÉTICA S.A. – UHE SÃO ROQUE, localizada nos municípios de Vargem e São José do Cerrito/SC (Licença ambiental de Instalação n° 8974/2013).

Item	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
01	53 – Execução	F1483 - Perfuração e Desmonte de Rochas com Explosivos a Céu Aberto.	415.000,00	11 – Metro Cúbico

- Responsável Técnico:  
**Mauri Dreckmann** – Engenheiro de Minas/ CREA-SC N° 018704-2  
ART N° 5085149-0
- Executora:  
Knapp & Cia Ltda  
CNPJ: 76.376.375/0001-12 ✓  
Rua Almirante Barroso, 711, sala 01, Centro, Edifício Erside, Palmitos/SC  
CREA/SC N° 040219-0
- Dados da Obra:  
Contratante: **SETA ENGENHARIA S/A**  
CNPJ: 76.359.785/0001-55

Rua Anita Garibaldi, 365 – Sala 405 Fone/fax (49) 3425-5000  
CEP 89700-000 – Concórdia SC [www.setaengenharia.com.br](http://www.setaengenharia.com.br)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariuzzi Signor - Tabelião Designada  
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27  
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO N° 073616 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé, Palmitos/SC, 09 de dezembro de 2020 às 16:39:18. Em Test. da Verdade.

ENRIQUE BARON - Escrevente Notarial  
Emplacamentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$ 6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FZG51752-5VBW  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.us.br](http://selo.tjsc.us.br)



EMI DRECKMANN

EMI DRECKMANN

*[Handwritten signatures and initials]*

Local da Obra: SÃO ROQUE ENERGÉTICA S.A. – UHE SÃO ROQUE, localizada nos municípios de Vargem e São José do Cerrito/SC (Licença ambiental de Instalação nº 8974/2013).

Período: Início 15/12/2013 – Término 30/07/2014.

Concórdia /SC, 04 de setembro de 2014.



*Angelo*

**SETA ENGENHARIA S/A**  
**CNPJ: 76.359.785/0001-55**  
**Milton Luiz Massolini**  
**Engenheiro Civil nº 016490-8**  
**Diretor Vice Presidente**

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br  
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de **MILTON LUIZ MASSOLINI** Do que dou fé  
Concórdia, 02 de outubro de 2014.  
Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade (16.22.44.447161-30368 9)

**REMI ANGELO BOGCATTO CAVASSINI** - Escrevente  
Emol: R\$ 2,40 + Seló: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Seló Digital de  
Fiscalização do tipo NORMAL - DPK01001-M317

\*Confira os dados do ato em [www.tjsc.us.br](http://www.tjsc.us.br)



Rua Anita Garibaldi, 365 – Sala 405 Fone/fax (49) 3425-5000  
CEP 89700-000 – Concórdia SC [www.setaengenharia.com.br](http://www.setaengenharia.com.br)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC  
Leticia Miranuel Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada  
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27  
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 073618 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 09 de dezembro de 2020 às 16:39:16. Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

**ENRIQUE BARON** - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80  
Seló Digital de Fiscalização - Seló normal FZG51743-Z9GJ  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.us.br](http://selo.tjsc.us.br)



EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252014048037  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: MAURI DRECKMANN

Registro.....: SC S1 018704-2

C.P.F.....: 243.036.740-87

Data Nasc.....: 28/08/1958

Titulos.....: ENGENHEIRO DE MINAS

DIPLOMADO EM 30/09/1984 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SU  
PORTO ALEGRE - RS

Titulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 22/11/2003 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5085149-0

Empresa.....: KNAPP E CIA LTDA

Proprietário.: SETA ENGENHARIA LTDA

Endereço Obra: SAO ROQUE ENERGETICA SA UHE SAO ROQUE

Bairro..... INTERIOR

89638 - VARGEM - SC

Registrada em: 22/05/2014

Baixada em.. 14/10/2014

Período (Previsto) - Início: 15/12/2013 Término.....: 30/07/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

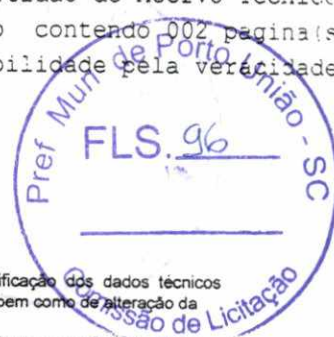
EXECUCAO

PERFURACAO E DESMONTE DE ROCHAS COM EXPLOSIVOS A CEU ABERTO

Dimensão do Trabalho ..: 415.000,00 METRO(S) CUBICO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A012696 a A012697, o atestado contendo 002 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014048037  
17/10/2014,12:58:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252014048037 emitida em 17/10/2014

Handwritten signature/initials



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252014048037**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252014048037 emitida em 17/10/2014





# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **KNAPP & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 711, Sala 01 - Edifício Eside, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, Registro no CREA-SC 040219-0, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, executou para o **Município de Canoinhas/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, inscrita no CNPJ nº 83.102.384/0001-80, **horas de rompedor hidráulico, a ser utilizado junto a pedreira situada na localidade de Rio do Pinho, interior.**

ITEM	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Execução	Escavação em Rocha com uso de equipamento mecânico	500 horas

### Responsável Técnico pela Execução:

Ataliba Megaron Knapp – Engenheiro Civil

CREA-SC: 106068-2

ART: 7351589-4

### Localização Obra:

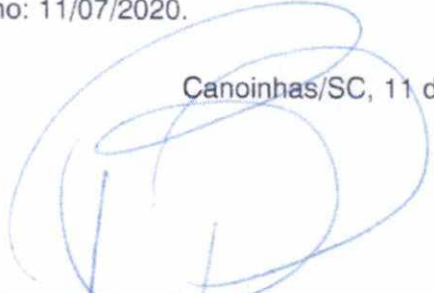
Rio do Pinho, s/n, bairro: interior

Município: Canoinhas/SC – CEP: 89.460-000

### Período de Execução:

Data Início: 01/01/2020 e Data Término: 11/07/2020.

Canoinhas/SC, 11 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020121863**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ATALIBA MEGARON KNAPP**  
Registro.....: SC S1 106068-2  
C.P.F.....: 044.595.789-13  
Data Nasc.....: 03/10/1984  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 21/02/2011 PELO(A)  
UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CH  
CHAPECO - SC

•ART 7351589-4

Empresa.....: KNAPP E CIA LTDA ✓  
Proprietário..: PREFEITURA DE CANOINHAS  
Endereço Obra: LOCALIDADE RIO DO PINHO S N  
Bairro.....: INTERIOR  
89460 - CANOINHAS - SC  
Registrada em: 22/04/2020 Baixada em.. 18/09/2020  
Período (Previsto) - Início: 01/01/2020 Término.....: 11/07/2020  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo....: NORMAL  
EXECUCAO

ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO

Dimensão do Trabalho ...: 500,00 HORAS/MAQUINA

EXECUCAO DE HORAS DE ROMPEDOR HIDRAULICO A SER UTILIZADO JUNTO A PEDREIRA SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DO PINHO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CANOINHAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL N 44 2019

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000074071, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020121863  
18/09/2020, 16:04:59

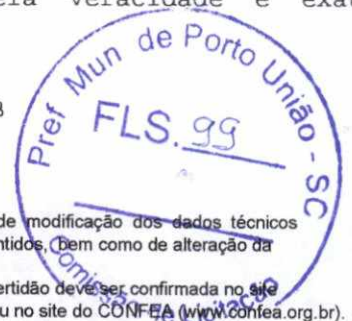
A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Registro realizado eletronicamente, para af  
-sc.org.br/creane/val-certidao\_acervo.php,  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

rotocolo nº 72000074071  
de 18/09/2020, página 1 de 3

Registro realizado a part  
CAT nº 252020121863 de





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020121863**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



se o código QR impresso na CAT  
[sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://sc.org.br/crea/validacao_acervo.php)

Registro realizado eletronicamente, para a  
vinculada ou ditada no site: <https://w>  
informando o número da Certidão de Acervo, o número e sua data de emissão.

Protocolo nº 72000074071  
10/09/2020, página 2 de 3

Registro realizado a parti  
CAT nº 252020121863 de





# KNAPP & CIA

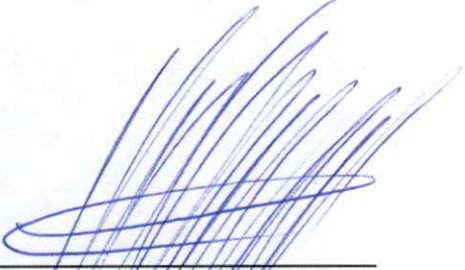
Perfuração, Detonação de Rochas,  
Rompedores e Terraplanagens

## DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021

A empresa **KNAPP & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 711, Sala 01 - Edifício Erside, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, neste ato representada por seu sócio administrador **CELSO KNAPP**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 509.475 - SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº 245.581.250-20, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 276, Centro, Palmitos/SC – CEP: 89.887-000, **DECLARA** que vistoriou e conhece o lugar onde serão executados os serviços.

Palmitos/SC, 19 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**KNAPP & CIA LTDA**  
**CELSO KNAPP – Sócio administrador**  
CPF: 245.581.250-20 – RG nº 509.475 – SESP/SC

76.376.375/0001-12  
KNAPP & CIA LTDA.  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 711  
CENTRO - SALA 01 - ED. ERSIDE  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC





# KNAPP & CIA

Perfuração, Detonação de Rochas,  
Rompedores e Terraplanagens

## DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021 ✓

A empresa **KNAPP & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 711, Sala 01 - Edifício ERSIDE, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, neste ato representada por seu sócio administrador **CELSO KNAPP**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 509.475 - SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº 245.581.250-20, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 276, Centro, Palmitos/SC - CEP: 89.887-000, **DECLARA** que tem a disponibilidade de equipamentos e pessoal, necessários à execução dos serviços ora licitados.

Palmitos/SC, 19 de abril de 2021.

**KNAPP & CIA LTDA**  
**CELSO KNAPP** - Sócio administrador  
CPF: 245.581.250-20 - RG nº 509.475 - SESP/SC

76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA.

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711  
CENTRO - SALA 01 - ED. ERSIDE  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC



Contato: (49) 3647-0779

CNPJ: 76.376.375/0001-12

E-mail: detonacao@knapp.net.br | Knapp.net.br

Rua Almirante Barroso, nº 711, Edifício ERSIDE Knapp, sala 01, Centro | Palmitos - SC | CEP: 89.887-000



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
5º RM  
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

**Certificado de Registro**

Nº: 3166

VALIDADE: 28/02/2022

RAZÃO SOCIAL: KNAPP & CIA LTDA

CNPJ: 76.376.375/0001-12

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 711 (END PAIOL: ESTRADA GERAL, LINHA FLORESTA, INTERIOR DE PALMITOS, COOD GEOG S27 05 11,33 W53 09 57,18), CENTRO, Palmitos-SC

**ATIVIDADES:**

- 01 - AQUISIÇÃO (COMPRA)
- 02 - ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
- 03 - DEMOLIÇÃO
- 04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETONAÇÃO
- 05 - TRANSPORTE

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Curitiba - PR, 27 de fevereiro de 2020

Gen Bda CLÁUDIO SENKO PENKAL  
Comandante da 5º RM

Por Delegação:

*[Assinatura]*

SANDRO VIEIRA FERRI – Ten Cel  
Cmt 20º BIB



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariuzzi Signor - Tabellã de Notas e Protesto Designada  
Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 072897 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Palmitos/SC, 16 de setembro de 2020 às 11:14:59. Em Test. da Verdade.

*Simone Carla C. A. da S. Parisotto*  
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FX169382-TJ1G  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
5ª REGIÃO MILITAR  
REGIÃO HERÓIS DA LAPA**

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 3166 - nº SIGMA 3166 - SFPC 5ª RM  
PROPRIETÁRIO: KNAPP & CIA LTDA

**RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
000002090	EX	EXPLOSIVOS NÃO LISTADOS NESTA RELAÇÃO	30000	KG	AQUISIÇÃO (COMPRA)
000002090	EX	EXPLOSIVOS NÃO LISTADOS NESTA RELAÇÃO	30000	KG	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
000002090	EX	EXPLOSIVOS NÃO LISTADOS NESTA RELAÇÃO	30000	KG	DEMOLIÇÃO
000002090	EX	EXPLOSIVOS NÃO LISTADOS NESTA RELAÇÃO	30000	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETONAÇÃO
03.1.0080	EX	DINAMITE	30000	KG	AQUISIÇÃO (COMPRA)
03.1.0080	EX	DINAMITE	30000	KG	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
03.1.0080	EX	DINAMITE	30000	KG	DEMOLIÇÃO
03.1.0080	EX	DINAMITE	30000	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETONAÇÃO
03.4.0010	EX	ACESSÓRIO EXPLOSIVO	8000	UND	AQUISIÇÃO (COMPRA)
03.4.0010	EX	ACESSÓRIO EXPLOSIVO	8000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
03.4.0010	EX	ACESSÓRIO EXPLOSIVO	8000	UND	DEMOLIÇÃO
03.4.0010	EX	ACESSÓRIO EXPLOSIVO	8000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETONAÇÃO
03.4.0020	EX	OUTROS ACESSÓRIOS INICIADORES	16000	UND	AQUISIÇÃO (COMPRA)
03.4.0020	EX	OUTROS ACESSÓRIOS INICIADORES	16000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
03.4.0020	EX	OUTROS ACESSÓRIOS INICIADORES	16000	UND	DEMOLIÇÃO
03.4.0020	EX	OUTROS ACESSÓRIOS INICIADORES	16000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETONAÇÃO
03.4.0050	EX	CORDEL DETONANTE	40000	M	AQUISIÇÃO (COMPRA)
03.4.0050	EX	CORDEL DETONANTE	40000	M	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
03.4.0050	EX	CORDEL DETONANTE	40000	M	DEMOLIÇÃO
03.4.0050	EX	CORDEL DETONANTE	40000	M	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETONAÇÃO

Curitiba - PR, 27 de fevereiro de 2020

**SANDRO WEIRÁ FERRI - Ten Cel**  
Cmt 20º BIB

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariuzzi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-8  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 072.896 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 16 de setembro de 2020 às 11:01:10. Em Test. *[assinatura]* da Verdade.

*[assinatura]*  
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXI69366-WSK9  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** KNAPP E CIA LTDA

**Aprovado em:** 22/11/1996

**CNPJ:** 76.376.375/0001-12

**Registro:** 040219-0

**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO, 711 SALA 01 CENTRO  
 89887-000 PALMITOS SC

**Número da alteração contratual:** 14

**Data da certificação:** 18/09/2013

**Capital social atual:** R\$ 800.000,00 - OITOCENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE DETONACAO PARATERCEIROS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; OBRAS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO E DEMOLICAOCOM OPERARIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DEMOLICAO E CONSTRUCAO SEM OPERADOR; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS, CALCADAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMERCIO ATACADISTA DE EXPLOSIVOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ARMAZENAGENS E DEPOSITODE EXPLOSIVOS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; CONSTRUCAO DE REDESDE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO.\*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PRES-TACAO DE SERVICOS DE DETONACAO PARA TERCEIROS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; OBRAS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS, CALCADAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ARMAZENA-GENS E DEPOSITO DE EXPLOSIVOS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO.

**Responsáveis Técnicos:**

**Nome:** MAURI DRECKMANN

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/10/2002  
 Registro: SC S1 018704-2 Expedido pelo CREA-SC  
 RNP: 2501743016

**Título:** ENGENHEIRO DE MINAS

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO NR.359/91 DO CONFEA.

**Nome:** ATALIBA MEGARON KNAPP

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/11/2012  
 Registro: SC S1 106068-2 Expedido pelo CREA-SC  
 RNP: 2509444646

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 08:42:24 do dia 12/02/2021 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: 0H96-9134-C550-5H42



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** MAURI DRECKMANN ✓

**CPF:** 243.036.740-87

**Registro:** SC S1 018704-2

**Registro Nacional:** 2501743016

**Endereço:** RUA HONORATO RAMOS 188 CENTRO  
 88502-035 LAGES SC

**Aprovado em:** 18/06/1985

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO DE MINAS ✓

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Data:** 30/09/1984

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 22/11/2003

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO NR.359/91 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:56:36** do dia **22/01/2021** válida até **31/03/2022** ✓

Código de controle de certidão: **8HE9-6F6B-1C50-BH84**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ATALIBA MEGARON KNAPP

**CPF:** 044.595.789-13

**Registro:** SC S1 106068-2

**Registro Nacional:** 2509444646

**Endereço:** RUA Almirante Barroso 711 CENTRO  
89887-000 PALMITOS SC

**Aprovado em:** 22/03/2011

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO

**Data:** 21/02/2011

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **08:38:40** do dia **12/02/2021** válida até **31/03/2022**

Código de controle de certidão: **0H34-8776-99H8-B274**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

✓

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **KNAPP E CIA LTDA**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz Nº 91, no município de Palmitos/SC, com CNPJ Nº 76.376.375/0001-12, aqui representado por Celso Knapp, com CPF Nº 245.581.250/20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **Mauri Dreckmann**, brasileiro, casado, **Engenheiro de Minas**, CGC 243.036.740/87, cédula de identidade 3008545927, expedida pelo SSP/RS registrado no CREA/SC sob o nº 18704, residente e domiciliado à rua Lauro Müller 80, apto 41, Centro, Lages/SC, doravante denominado de CONTRATADO, tem entre si contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Por força deste instrumento, o CONTRATADO compromete-se a prestar assessoria na orientação dos trabalhos efetuados na empresa CONTRATANTE, prestando serviços profissionais como Engenheiro de Minas, junto as obras de perfuração, detonação e extração de rochas com emprego de explosivos nas mais diversas e variadas localidades da região, responsabilizando-se perante o CREA, DNPM, FATMA e EXÉRCITO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A assessoria técnica implicará na prestação do serviço, num total de 14 (quatorze) horas mensais, onde o contratado deverá estar disponível à empresa na segunda Quinta-feira do mês no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas e na segunda Sexta-feira do mês no horário das 7:00 às 12:00.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A CONTRATANTE, por ser uma empresa de pequeno porte, efetuará, conforme acertado pelo CONTRATADO, o pagamento mensal equivalente a dois salários mínimos, até o quinto dia útil subsequente à prestação de serviços.

**CLÁUSULA QUARTA:**

No período em que estiver executando seus serviços junto ao CONTRATANTE, o CONTRATADO deve sujeitar-se às normas internas daquela no que tange a segurança e utilização dos EPIS.

19

✓

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariuzzi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-8  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 072915 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 17 de setembro de 2020 às 11:04:23. Em Teste da Verdade.

*Simone Parisotto*  
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXI69506-SXT6  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



✶

19

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO



**CLÁUSULA QUINTA:**

Ficará a critério do CONTRATADO, o recolhimento perante o INSS. O CONTRATADO trabalhará de forma autônoma e sem qualquer vínculo empregatício, eximindo de quaisquer responsabilidades com encargos sociais e trabalhistas, devendo sempre que solicitado apresentar a CONTRATANTE o carnê devidamente quitado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente contrato não tem prazo estipulado para o término, sendo facultado para ambas as partes a sua rescisão, desde que previamente comunicado por escrito com uma antecedência de trinta dias, sem qualquer direito à indenização pela outra parte.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As partes elegem o Foro da cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos da presente relação contratual, declinando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando de acordo com o presente contrato, em todas as cláusulas e condições, o CONTRATANTE e o CONTRATADO o assinam em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Palmitos, 21 de Agosto de 2002

TABELIONATO  
WALTER TRENNEPOHL

KNAPP E CIA LTDA  
CELSO KNAPP  
Sócio Gerente

TABELIONATO  
MAURI DRECKMANN

MAURI DRECKMANN  
Engenheiro de Minas - CREA/SC 18704



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS TRENNEPOHL  
Reconheço por verdadeira a firma  
de Celso Knapp e  
Mauri Dreckmann  
Indicada com a seta de meu uso e dou fé.  
Palmitos(SC), 21 de 2002  
Em testemunho da verdade.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariuzzi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada  
Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 072916 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 17 de setembro de 2020 às 11:04:24. Em Test. da Verdade.

Simone Carla C. A. da S. Parisotto  
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXI69507-KIRG  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO





**Contratado**  
ENGENHEIRO DE MINAS 018704-2 Empresa Executora:  
**MAURI DRECKMANN**  
RUA LAURO MÜLLER 80, APTO 41 LAGES  
CENTRO 88501-130 SC Fone: Fax:  
Fone: (049)225-3627 Fax: (049)225-3627 Normal  
mdreckmann@uol.com.br

**Contratante**  
**KNAPP E CIA LTDA** 040219-0  
RUA OSVALDO CRUZ, 91 (049)647-0404  
CENTRO PALMITOS SC  
89887-000

**Resumo do Contrato**  
-Anotação de Responsabilidade Técnica pela empresa contratante, conforme contrato firmado entre as partes;  
-Carga horária: 14 horas mensais;  
-Horário/dia: Segunda Quinta-feira do mês às 8:00 h às 12:00 h e às 13:00 h às 18:00 h e segunda Sexta-feira do mês às 7:00 h às 12:00 horas.

Início em 21/08/2002 Término em Honorários R\$ 400,00 Valor Obra/Serviço

**Identificação da Obra/Serviço**  
**KNAPP E CIA LTDA** 76376375/0001-12  
RUA OSVALDO CRUZ, 91 CENTRO  
89887-000 PALMITOS SC (049)647-0404

**Assinaturas**  
Palmitos 20/08/2002  
  
MAURI DRECKMANN  
CREA/SC 018704-2  
  
KNAPP E CIA LTDA  
76376375/0001-12

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

Participação Técnica	Atividades				
	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
Individual	00 00	10001	##	14,00	06

Entidade de Classe: AEA  
Regularização: 13 NOV 2002  
Descrição Complementar: ART de Responsabilidade Técnica.  
SEDE - CONFERENTE

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Letícia Mariuzzi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-8  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 072916 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Palmitos/SC, 17 de setembro de 2020 às 11:17:06. Em Test. da Verdade.

  
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$ 6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FX169515-TBPX  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



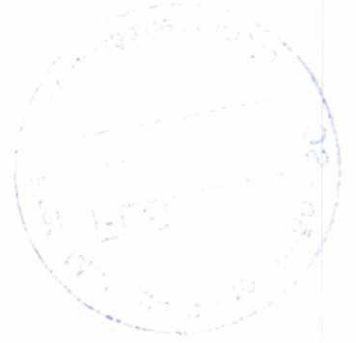
bp

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente Instrumento, de um lado **ATALIBA MEGARON KNAPP**, brasileiro, casado, **engenheiro civil**, CREA-SC nº 10.60.68-2, inscrito no CPF nº 044.595.789-13 e no RG nº 3.221.823, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 711, apto. 401, Edifício Erside, Centro, Palmitos/SC – CEP: 89.887-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **KNAPP & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 711, Sala 01 - Edifício Erside, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, neste ato representada por seu sócio administrador **CELSO KNAPP**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 509.475 - SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº 245.581.250-20, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 276, Centro, Palmitos/SC – CEP: 89.887-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA 1ª.** Por força deste instrumento, o **CONTRATADO** compromete-se a prestar assessoria na orientação dos trabalhos efetuados na empresa **CONTRATANTE**, prestando serviços profissionais como Engenheiro Civil, se responsabilizando por todas as atividades cabíveis da área.

**Parágrafo único.** O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos no total de 20 (vinte) horas semanais, junto a empresa, em horários variados, de acordo com as necessidades apresentadas e a disponibilidade do profissional.

## DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 2ª.** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor referente ao piso da categoria profissional, o qual, na presente data, representa a importância de R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), com vencimento para o quinto dia útil de cada mês.

**Parágrafo primeiro.** O valor pago ao **CONTRATADO** será reajustado anualmente, de acordo com a variação do piso salarial apresentada pelo órgão de representação da categoria.

**Parágrafo segundo.** Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA 3ª.** O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 04 (quatro) anos, com renovação automática pelo mesmo período, podendo ser resiliado por qualquer das partes, a qualquer tempo e independente da indicação de motivo, mediante comunicação prévia e por escrito à outra Parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

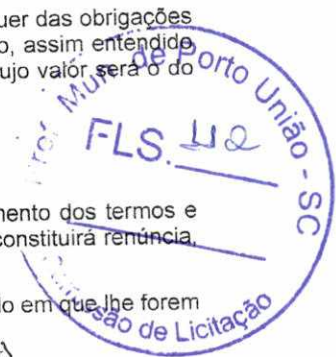
## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA 4ª.** Fixam as partes, a título de multa contratual pela inobservância de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento, a importância de 10% (dez por cento) do valor do contrato, assim entendido como a soma de 12 pagamentos realizados pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, cujo valor será o do último pagamento realizado.

## DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

**CLÁUSULA 5ª.** Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

**Parágrafo único.** Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que lhe forem compatíveis.



Handwritten signatures of the contracting parties.

Página 1 de 2

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC  
Leticia Mps - Sól Signor -  
Tabelião de Notas e Protesto Designada  
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27  
Sala: 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



----- AUTENTICAÇÃO Nº 070365 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 28 de novembro de 2019 às 10:03:16. Em Test. da Verdade.

JULIANA ÉDINA CHAVES - Substituta Legal  
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQY38161-P3JD  
Confirma os dados do ato em [www.tnsc.org.br](http://www.tnsc.org.br)



-----

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 6ª. As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Palmitos/SC, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmitos/SC, 26 de novembro de 2019.

Handwritten signature of KNAPP & CIA LTDA.

KNAPP & CIA LTDA  
Contratante

Handwritten signature of ATALIBA MEGARON KNAPP.

ATALIBA MEGARON KNAPP  
Contratado

Testemunhas 01:

Nome: LUCAS SCHEIDER  
CPF: 099.789.869-85

Testemunha 02:

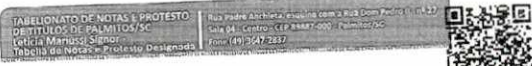
Nome: Thaizine Leslie Hennig  
CPF: 076.755.169-90



--- RECONHECIMENTO N° 232765 ---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1) ATALIBA MEGARON KNAPP - Dou fé Palmitos/SC, 27 de novembro de 2019. Em Test. da Verdade.

SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQY38059-79NW  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



--- RECONHECIMENTO N° 232700 ---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: KNAPP & CIA LTDA, neste ato representada por (1) CELSO KNAPP

Dou fé Palmitos/SC, 26 de novembro de 2019. Em Test. da Verdade.

SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQY38021-5L17  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



--- AUTENTICAÇÃO N° 07C365 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé Palmitos/SC, 28 de novembro de 2019 às 10:03:16. Em Test. da Verdade

JULIANA EDINA CHAVES - Substituta Legal  
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQY38162-1FMA  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
Gerência de Fiscalização de Produtos Controlados

Licença  
N.º 198/2017



**LICENÇA DE BLÁSTER**

Nome: **GILMAR LUIZ FAGUNDES**

R.G: 2.031.091/SPP/SC

CPF: 657.699.299-87

Filiação: Jaime Fagundes

René Fagundes

Endereço: Rua: Orestes Pretto, 145 – Bairro  
Centro – Palmitos/SC

**LICENÇA DE BLÁSTER – LICENÇA N.º 198/2017**  
Licença expedida nos termos do Decreto Federal nº 3.665/2000 (R105) e  
Decreto Estadual nº 3.008/1992.

**Empresa: KNAPP & CIA LTDA**

**Capacitação: P & J SEIXAS – Serviços Empresariais**

**Categoria: 1ª Categoria**

**Validade: Enquanto perdurar o contrato de trabalho na  
Empresa mencionada, conforme Decreto 3.008/92, Art. 67.**

Florianópolis, 23 de outubro de 2017

*Marcos*  
\_\_\_\_\_  
Marcos Alessandro Vieira Assad  
Delegado de Polícia

Gerente de Fiscalização de Produtos Controlados

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS  
Leticia Mariussi Signor Pereira - Tabeliã Designada  
R. Padre Anchieta, S/N, Centro, Palmitos/SC

AUTENTICAÇÃO 067648 - Autenticada presente cópia fotostática por ser  
reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado, com a qual conferi e dou fe  
Palmitos, 01 de abril de 2019, Hora: 09:28:40  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Tabeliã Designada - LETICIA MARIUSSI SIGNOR PEREIRA  
Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,60-Selo Digital  
de Fiscalização - Selo normal FEM59018-AJFB  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 75.566 Série 00026-SC



x Gilmar Luiz Fagundes  
ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariussi Signor - Tabelã de Notas e Protesto Designada  
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27  
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC  
Fone (48) 3647-2827



----- AUTENTICAÇÃO Nº 071382 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Ressalvo que o objeto de autenticação trata-se de folha avulsa Palmitos/SC, 06 de março de 2020 às 09:47:38. Em Test. de da Verdade.

Simone Parisotto  
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$5,67  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTM90703-ZTSZ  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

CP

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO

QUALIFICAÇÃO CIVIL



Nome GILMAR LUIZ FAGUNDES

Loc. Nasc. PALMITOS Est. SC Data 17.09.1964

Filiação JAIME FAGUNDES  
RENE FAGUNDES

Doc. nº C.T. 12R-2.031.091 EMISSÃO: 03/12/84 SSP/SC

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. ....

Data Emissão 05.09.97 Palmitos/SC

*[Handwritten signature]*  
RESOLUÇÃO Nº 331.588

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariuzzi Signor -  
Tabellã de Notas e Protesto Designada

Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27  
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



----- AUTENTICAÇÃO Nº 071381 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé  
Ressalvo que o objeto de autenticação trata-se de folha avulsa  
Palmitos/SC, 06 de março de 2020 às 08:43:48. Em Teste da Verdade.

Simone Parisotto  
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$5,67  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTM90674-SFON  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Alternar Comercio e Transport. LTDA  
 CGC/MF 05.062.645/0001-66  
 Rua Independência Nº 620  
 Município Palmitos Est. SC  
 Esp. do estabelecimento Comercial  
 Cargo Auxiliar de Serv. Gerais CBO nº.....  
 Data admissão 02 de Janeiro de 2004  
 Registro nº 01 Fls./Ficha 03  
 Remuneração especificada R\$ 240,00  
(Descontos e quarentena)  
suaviz)  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. [assinatura]  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída 31 de Agosto de 2006  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. [assinatura]  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº.....

76376375/0001-125

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador KNAPP E CIA LTDA  
 Rua Osvaldo Cruz, 91  
 CGC/MF CENTRO CEP 89637-000  
 Rua L PALMITOS Est. SC  
 Município L Est. SC  
 Esp. do estabelecimento Construção  
 Cargo Pedreiro CBO nº 7152-10  
 Data admissão 01 de Setembro de 2005  
 Registro nº 02 Fls./Ficha 21  
 Remuneração especificada R\$ 472,00 (Quar-  
trarentas e setenta e dois  
suaviz) (mês)  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. KNAPP E CIA LTDA  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de 19.....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. ....  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº.....

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC  
 Leticia Mariassi Signor - Tabellia de Notas e Protesto Designada  
 Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27  
 Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC  
 Fone (49) 3647-2837



AUTENTICAÇÃO Nº 071379

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Ressalvo que o objeto de autenticação trata-se de folha avulsa Palmitos/SC, 06 de março de 2020 às 09:34:21. Em Test. [assinatura] da Verdade.

Simone Parisotto  
 SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$5,67  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTM90647-1Q3D  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC  
 Leticia Mariassi Signor - Tabellia de Notas e Protesto Designada  
 Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27  
 Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC  
 Fone (49) 3647-2837



AUTENTICAÇÃO Nº 071379

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Ressalvo que o objeto de autenticação trata-se de folha avulsa Palmitos/SC, 06 de março de 2020 às 09:34:21. Em Test. [assinatura] da Verdade.

Simone Parisotto  
 SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$5,67  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTM90648-XR83  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

FM BRANCO



FM BRANCO



FM BRANCO

FM BRANCO

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CEFI: AB - PALMITOS - SC  
104/1080-3  
RECEBIMENTO SEGURO  
DESEMPREGO

1ª PARCELA	21/02/03
2ª PARCELA	27/04/03
3ª PARCELA	27/05/03
4ª PARCELA	20/06/03
5ª PARCELA	29/07/03

EM 02/04/2010 PASSOU A EXERCER A FUNÇÃO DE BLASTER D311100

KNAPP & CIA LTDA

Goçou férias relativas ao período 2013/2014 de 06/10/14 a 04/11/14.

Knapp & Cia Ltda.

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Goçou férias relativas ao período 2014/2015 de 05/10/15 a 03/11/15.

Knapp & Cia Ltda.

Goçou de férias relativas ao período de 2015/2016 24/10/17 a 22/10/17

Knapp & Cia Ltda.

Goçou de férias relativas ao período 19/02/18 a 20/03/18

Knapp & Cia Ltda.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC Leticia Mariuzzi Signor - Tabellã de Notas e Protesto Designada

Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27. Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC Fone (49) 3647-2837



AUTENTICAÇÃO Nº 071376

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Ressalvo que o objeto de autenticação trata-se de folha avulsa Palmitos/SC, 06 de março de 2020 às 08:26:21. Em Test. da Verdade.

SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$6,67 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTM90622-IODM Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC Leticia Mariuzzi Signor - Tabellã de Notas e Protesto Designada

Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27. Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC Fone (49) 3647-2837



AUTENTICAÇÃO Nº 071376

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Ressalvo que o objeto de autenticação trata-se de folha avulsa Palmitos/SC, 06 de março de 2020 às 08:26:21. Em Test. da Verdade.

SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$6,67 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTM90623-AYPJ Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signature



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

### PARTES

A) **EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.465.889/0001, com sede administrativa na Rua Augusto Mass de 3000/3001, nº 4600, CXPOST 04, Bairro Arapongas, Indaial/SC, neste ato representada por **ANSELMO MARCELLOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 438.769.869-15 e no RG nº 1226560/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Tupi, s/nº, Bairro Araponguinhas, Timbó/SC – CEP: 89.120-000, doravante denominada de **LOCADOR**.

B) **KNAPP & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.376.375/0001-12 e na Inscrição Estadual nº 250.928.884, com sede administrativa na Rua Almirante Barroso, 711, sala 01, Edifício Erside, Centro de Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, neste ato representado por **CELSO KNAPP**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 245.581.250-20 e no RG nº 509.475/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 277, em Palmitos/SC, doravante denominado de **LOCATÁRIO**.

### OBJETO

**CLÁUSULA 1ª.** Constitui objeto do presente instrumento a locação de 01 (um) **CAR/CAMINHÃO/TANQU/M OP, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MARCA/MODELO: VW/26.280 CRM 6X4, ANO FAB./ANO MODELO: 2012/2012, CAP/POT/CIL: 23.00T/280CV, COR PREDOMINANTE: BRANCA, PLACA: MKG4392, RENAVAL 463679032**, sem motorista/operador.

**CLÁUSULA 2ª.** O presente contrato tem como objetivo a locação pelo LOCATÁRIO do veículo de propriedade do LOCADOR, cuja descrição encontra-se na CLÁUSULA 1ª, pelo período de 24 meses, prazo este em que o bem locado ficará inteiramente à disposição da LOCATÁRIA.

### PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 3ª.** A remuneração da referida locação será a de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, com vencimento da primeira em 15/12/2019 e as demais no dia 15 de cada mês.

**Parágrafo primeiro.** Estão incluídos no valor da locação todos os reparos necessários no bem para que o mesmo mantenha o seu perfeito estado de funcionamento, ressalvados aqueles decorrente da má utilização do mesmo ou da falta de cuidados básicos pelo LOCATÁRIO.

**Parágrafo segundo.** A inadimplência do LOCATÁRIO em relação a qualquer valor devido ao LOCADOR acarretará na incidência sobre o valor total do preço de correção monetária pelo INPC ou outro índice que o vier a substituir e juros moratórios à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.

### PRAZO DE CONCLUSÃO

**CLÁUSULA 4ª.** Fica avençado entre as partes que o presente contrato terá como duração o período de locação do equipamento, que será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo o mesmo, por livre disposição entre as partes, ser alterado através de aditivo contratual.

### OUTRAS AVENÇAS

**CLÁUSULA 5ª.** O bem locado será entregue pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, no local por ele indicado, ficando este, a partir do momento da sua entrega como legítimo possuidor e único responsável pelo mesmo.

**CLÁUSULA 6ª.** Concluído o tempo de utilização do bem pelo LOCATÁRIO, deverá ele ser devolvido ao LOCADOR, o qual ficará responsável pelas despesas do seu recolhimento.

**CLÁUSULA 7ª.** É permitido ao LOCATÁRIO emprestar, arrendar ou sublocar o bem locado.

**CLÁUSULA 8ª.** O LOCADOR declara ser proprietário do bem locado, estando o mesmo com todas as suas manutenções em dia e em pleno estado de funcionamento, de modo a se responsabilizar integralmente por qualquer dano que venha a provocar ao LOCATÁRIO ou a terceiros em razão do seu mau funcionamento.

*ANSELMO MARCELLOS*

*CELSO KNAPP*



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariussi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-8  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 076004 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 19 de abril de 2021 às 09:27:26. Em Test. da Verdade.

*Camila da Silva de Matia*

CAMILA DA SILVA DE MATIA - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GC147577-6N89  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jl.s.br



*ca*

FM BRANCO



FM BRANCO

FM BRANCO

**CLÁUSULA 9ª.** O LOCATÁRIO fornecerá motorista para a utilização do bem locado e responderá por todos os encargos previdenciários e trabalhistas relacionados sobre o mesmo, de tal forma que inexistente qualquer vínculo empregatício entre o funcionário do LOCATÁRIO e o LOCADOR.

**CLÁUSULA 10.** O presente contrato obriga as partes, bem como seus sucessores e herdeiros.

**CLÁUSULA 11.** Não é facultado a nenhuma das partes o direito de arrependimento em relação ao presente contrato.

**CLÁUSULA 12.** As partes conferem ao presente contrato força executiva, inclusive quanto às obrigações de fazer aqui assumidas.

**FORO**

**CLÁUSULA 13.** As partes, com fulcro no artigo 78 do Código Civil vigente, elegem o foro jurídico da Comarca de Palmitos/SC, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

Por estarem as partes plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, o que fazem na presença das testemunhas infra subscritas.

Palmitos/SC, 26 de novembro de 2019.

  
**EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA.**  
Locador

  
**KNAPP & CIA. LTDA.**  
Locatário

Testemunhas 01: Gaimo S. Schiele  
Nome: Gaimo S. Schiele  
CPF: 016512377-64

Testemunha 02: Cilene  
Nome: Traciene Hennig  
CPF: 076.752.169-90

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariuzzi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone: (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 07E004 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé em Palmitos/SC, 19 de abril de 2021 às 09:27:27. Em Test. da Verdade.

Gamila  
GAMILA DA SILVA DE MATIA - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GC147578-B53R  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.ju.s.br



Página 2 de 2

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



INMETRO



Nº 1.781.522

ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)  
CENTRAL CHAPECÓ DE INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI  
Organismo de Inspeção Acreditado pelo  
CNPJ 06.156.925/0001-02  
Av. Getúlio Vargas-3000N  
Chapecó - sc 49 3328 3219  
OIVA 0193

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO <b>KNAPP E CIA LTDA</b>		03 CNPJ / CPF <b>76.376.375/0001-12</b>	
04 ENDEREÇO <b>PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO, CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009.</b>			
05 MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>	06 UF <b>SC</b>	07 CEP <b>PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO, CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009.</b>	08 TELEFONE / FAX / E-MAIL <b>(49) - 36470779</b>
09 ESPÉCIE / TIPO <b>CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA</b>		10 MARCA / MODELO / VERSÃO <b>VW/17.230 CRM 4X2</b>	
11 POT / CIL <b>226 / N/D</b>	12 COR <b>BRANCA</b>	13 COMBUSTÍVEL <b>DIESEL</b>	14 LOTAÇÃO <b>NA</b>
15 PLACA <b>RLJ6H97</b>	16 TARA <b>NA</b>	17 PBT <b>NA</b>	18 CMT <b>NA</b>
19 ANO DE FAB. / MOD. <b>2020 / 2021</b>	20 NÚMERO DO CHASSI <b>9536G8242MR116883</b>		
21 DATA DE INSPEÇÃO <b>04/NOV/2020</b>	22 DATA DE EMISSÃO <b>04/NOV/2020</b>	23 DATA DE VENCIMENTO <b>04/NOV/2021</b>	24 N° DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA) <b>5735</b>
25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) <b>RTQ 05 - INSPEÇÃO DE VEICULOS RODOVIARIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS</b>		26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA) <b>Rafael Giroto inspetor CFT 0871553392-1</b>	
27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA) <b>Fernando Pisching Garcia Eng. Mecânico CREA/SC 139114-7</b>		O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV. ESTE CIV NÃO PRESSUÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM INSENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO. INMETRO/OUIDORIA - RUA SANTA ALEXANDRINA, 416 - 6º ANDAR - RIO COMPRIDO/RJ - CEP 20261-232 TEL: (0800) 295-1818 / (21) 2553-2940/2570 WWW.INMETRO.GOV.BR	

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariussi Signor - Tabellã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 073360 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 06 de novembro de 2020 às 16:39:51. Em Test. da Verdade.

*Simone P. Parissotto*  
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,90 -- Total: R\$ 6,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYK95414-50Q6  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

9574687152MP-146883

*Rafael Giroto*  
Rafael Giroto  
Inspeutor Técnico  
GT 251056756-0

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno, para a sua base, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado (com resíduos)."

"OS SISTEMAS DE FREIO DESTA VEÍCULO RODOVIÁRIO FORAM DEVIDAMENTE INSPECIONADOS CONSIDERANDO A SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA."

"Quando se tratar de veículo rodoviário espécie (de tração) caminhão-trator, este Certificado de Inspeção Veicular (CIV) substitui o Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Letícia Mariuzzi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2637



--- AUTENTICAÇÃO Nº 073360 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 06 de novembro de 2020 às 16:39:51. Em Test. *[Signature]* da Verdade.

*Simone Peruzzatto*

SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYK95415-JX41  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**  
**CIPP**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)  
CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI  
Organismo de Inspeção Acreditado pelo OIAPP 0549  
CNPJ 06.156.926/0001-02  
Av. Getúlio Vargas-3600N  
Chapeco - sc - 49 2331 3907



A0021307

02 DATA DE VENCIMENTO 04/NOV/21		03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO KNAPP E CIA LTDA / 76.376.375/0001-12	
04 NÚMERO DO CHASSI 9536G8242MR116883		05 PLACA DE LICENÇA RLJ6H97	
06 RENAVAL 1242887005		07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FURGOS FURGOSUL	
08 DATA DA CONSTRUÇÃO NOV/20		09 Nº DE EQUIPAMENTO -113133-01	
10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA 04/NOV/20		11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA 04/NOV/21	
12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO 549-003791		13 Nº DO RNC 549-003791	
14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO NA		15 DOCUMENTOS(S) DE INSPEÇÃO RTQ CAR//////////	
16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S) 27H////////// <b>TANQUE DE CARGA CERTIFICADO</b>		17 Nº DO LACRE NA	
18 TIPO DE EQUIPAMENTO CARROCERIA FECHADA		19 Nº DE COMPARTIMENTOS 1	
20 Nº DO CIPP (ANTERIOR) 1ª INSP		21 LOCAL DE INSPEÇÃO (UI) 549-001-CHAPECO/SC	
22 NÚMERO DO CIPP NA		23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) NA	
24 DATA DE VENCIMENTO NA		25 Nº DE EQUIPAMENTO NA	
26 FAMÍLIA NA		27 PAINEL APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)	
28 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO INSPETOR (OIA-PP) Rafael Girelli Inspetor		29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CFT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP) Fernando Fleeting Garros Eng. Mecânico 0161490-1/08114	

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos no(s) documento(s) de inspeção exigido(s) pelo Inmetro.  
Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito, não estão cobertos por este CIPP.  
Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados.  
Este CIPP isenta o fabricante/aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário.  
O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessórios ao(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s).

Nota 1: Em caso de acidentes/avarias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.  
Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).  
Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua reprodução.  
Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CTPP

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232  
www.inmetro.gov.br/ouvidorio - Tel: 0800 285 1318

1ª VIA - PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

GRÁFICA: PRIMI TECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 05.218.494/0001-07



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE PALMITOS/SC**  
Leticia Mariussi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-8  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 073361 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé, Palmitos/SC, 06 de novembro de 2020 às 16:43:17. Em Test. da Verdade.

*João Antonio Ferrari Neto*  
JOÃO ANTONIO FERRARI NETO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$ 6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYK95454-QP1Q  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

*Handwritten mark*



Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV  
"N.A." (Não Aplicável)

N.º 1781522

em anexo.

"Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro"

"Código Niev: 108"

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos."

295351682/52MR116883

113133

Rafael Grotto  
Inspetor Técnico  
FT 251056756-0

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Letícia Mariuzzi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone: (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 073361 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 06 de novembro de 2020 às 16:43:17. Em Test. da Verdade.

JOÃO ANTONIO FERRARI NETO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYK95455-F37  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



# LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Produto	Nº ONU	Grupo	Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloro	1017	1	- Cloropentafluoretano	1020	6F
- Álcool Etilico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	- Clorotrifluormetano	1022	6F
- Querosene	1223	2B	- Bromo Trifluormetano	1009	6G
- Óleo Diesel	1202	2B	- Dióxido de Enxofre	1079	6H
- Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C	- PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	(*)	6I
- Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475	2C			
- Combustível para Aviação Turbina	1863	2D	- Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
- Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E	- Acetato de Amila	1104	
- Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (****)	1268	2E	- Álcool Amílico	1105	
- Tanque de Carga Comboio			- Butanol	1120	
- Álcool Etilico	1170	2F	- Acetato de Butila	1123	
- Querosene	1223	2F	- Diacetona Álcool	1148	
- Gasolina	1203	2F	- Etil Benzeno	1175	7A
- Óleo Diesel	1202	2F	- Metilisobutilcetona	1245	
- Oxigênio	1073	3	- Xilenos	1307	
- Argônio	1951	3	- Cicloexanona	1915	
- Nitrogênio	1977	3	- Metilisobutilcarbinol	2053	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70% de ácido)	1830	4A	- Acetato de Isobutila	1213	
- Ácido Sulfúrico, Fumegante	1831	4A	- Álcool Isobutílico	1212	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração ≥ 70% de ácido)	1832	4A	- Álcool Propílico	1274	
- Hidróxido de Sódio	1824	4A	- Tolueno	1294	7B
- Sulfato de Alumínio			- Benzeno	1114	
- Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV			- Ciclohexano	1145	
- Ácido Clorídrico	1789	4B	- Acetato de Etila	1173	
- Ácido Sulfúrico (concentração > 51% e < 70% de ácido)	1832	4B	- Metilacetona	1193	
- Sulfúrico (concentração ≤ 51% de ácido ou fluido para baterias)	2796	4B	- Acetato de Isopropila	1220	7B
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1778	4B	- Álcool Isopropílico	1219	
- Ácido Fluorsilícico	2582	4B	- Acetona	1090	7C
- Cloreto Férrico	1840	4B	- Álcool Etilico para Uso Humano e Animal	1170	7D
- Cloreto de Zinco	2802	4B	- Álcool Metílico	1230	7E
- Cloreto de Cobre	1760	4B	- Álcool Etilico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	7F
- Cloreto Ferroso	2581	4B	- PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (***)	(*)	27A1
- Cloreto de Alumínio, Solução	1760	4B	- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (***)	(*)	27A2
- Policloreto de Alumínio	1760	4B	- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A3
- Sulfato Férrico	1760	4B	- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (***)	(*)	27A4
- Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV			- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)	27A5
- Clorito de Sódio	1496	4C	- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,9 e 20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A6
- Hipoclorito de Sódio	1791	4C	- PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	(*)	27B
- Tanque de Carga Revestido em Borracha			- PNR Bebidas Alcoólicas	3065	27C
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1832	4D	- PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	(*)	27D
- Ácido Nítrico, Vermelho, Fumegante	2032	4E	- PNR Criogênicos	(*)	27E
- Amônia Anidra	1005	6A	- PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	(*)	27E
- Propeno ou Propileno	1077	6A	- PNR Produtos Perigosos de Petróleo Escuros (PPPE)	*	27G
- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	1075	6B	- PNR Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) (****)	*	27H
- Clorodifluorometano	1018	6B	- PNR Produtos Fracionados (PF)	*	27I
- Hexafluoropropileno	1858	6B	- PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*	27J
- Propano	1978	6B	- (*) Consultar a Resolução ANTT n.º 5.232/2016 e suas alterações ou substituições.		
- Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187	6C	- (**) O produto BioDiesel classificado como n.º ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deverá ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 ou 27A2.		
- Éter Dimetilico	1033	6C	- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.		
- Metil Acetileno-Propadieno	1060	6C	- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) transportados em carroçaria, na condição de fracionados (embalados).		
- Nitroso	2201	6C	- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitem 5.3.2.1.4.1.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT n.º 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2.		
- Nitroso Líquido	1089	6D	- PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).		
- Cloreto de Metila	1063	6D	- PNR (Produtos Não Relacionados).		
- Cloreto de Vinila	1086	6D			
- Diclorodifluorometano	1028	6D			
- Difluoretano	1030	6D			
- Etilamina	1036	6D			
- Dimetilamina Anidra	1032	6D			
- Trimetilamina Anidra	1083	6D			
- Metilamina Anidra	1061	6D			
- Butadieno, Estabilizado	1010	6E			
- Butano	1011	6E			
- Buteno ou Butileno	1012	6E			
- Isobuteno ou Isobutileno	1055	6E			
- Cloro Difluoretano	2517	6E			
- Metil Mercaptana	1064	6E			
- Éter Metil Vinílico, Estabilizado	1087	6E			

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Letícia Mariuzzi Signor - Tabela de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 073362 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 06 de novembro de 2020 às 16:54:47. Em Teste da Verdade.

*Simone Perillo*  
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$ 6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYK9548  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*



# REGISTRO DE NÃO-CONFORMIDADE (RNC)

Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº DO CTPP	FOLHA Nº
549-003791	04/NOV/20	A0021307	NA	1 / 2

PLACA DE LICENÇA	ESPESSURA MÍNIMAS
RLJ6H97	NA

DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA	DISPOSIÇÃO
RTQ CAR	NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA
/			

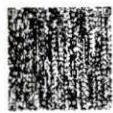
INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)		REINSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)	
APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO
<i>Mauri Luiz Stahlhofer</i>			
CLIENTE	MAURI LUIZ STAHLHOFER	CLIENTE	
LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	001-CHAPECO/SC-04/11/2020	LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	

OBSERVAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBSTITUTO OU SUPERVISOR TÉCNICO	INSPETOR
CENTRAL CHAPECO DE INSPECOES VEICULARES EIRELI Organismo de Inspeção Acreditado pelo OIAPP 0549 CNPJ 06 156.925/0001-02 Av. Getulio Vargas-3600N Chapeco - sc - 49 3331 3907 OIA-PP 0549/Fernando Pisching Garcia/2515059987 <i>[Signature]</i>	OIA-PP 0549/RAFAEL GIROTTI/251056756-0 <i>[Signature]</i>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariussi Signor - Tabellã de Notas e Protesto Designada  
Avenida Brasil, nº 1.123-9  
Centro - CEP 89057-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 073362 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Palmitos/SC, 06 de novembro de 2020 às 16:54:48. Em Teste da Verdade.

*Simone Carla C. A. da S. Parisotto*  
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYK95482-LE4U  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5357/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21330/TSP e parecer técnico nº 6616/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

### Empreendedor

NOME:	KNAPP E CIA LTDA				
ENDEREÇO:	RUA OSVALDO CRUZ , 91, CENTRO				
CEP:	89887-000	MUNICÍPIO:	PALMITOS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	76.376.375/0001-12				

### Para Atividade de

TIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB

EMPREENHIMENTO: KNAPP E CIA LTDA - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

### Localizada em

ENDEREÇO:	ESTADO DE SANTA CATARINA, S/N, ESTADO DE SANTA CATARINA				
CEP:	89887-000	MUNICÍPIO:	PALMITOS	ESTADO:	SC
	null				

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 376650

CÓDIGO: 232270



Documentos em anexo

SGP-e: FATMA 35313/2015

Condições de validade

**Atividade:** Transporte de Produtos Perigosos;

**Forma de acondicionamento:** Fracionado;

**Produtos transportados:**

Explosivos de demolição, tipo E - RM (Classe de Risco: 1.1D; nº da ONU: 0241);

Cordel detonante, Flexivé - RM (Classe de Risco: 1.1D; nº da ONU: 0065);

Detonadores, não elétricos, p/ demolição - RM (Classe de Risco: 1.1B; nº da ONU: 0029);

Detonadores, conjuntos montados, não elétricos, p/ demolição - RM (Classe de Risco: 1.1B; nº da ONU: 0360);

Detonadores, não elétricos, p/ demolição - RM (Classe de Risco: 1.4S; nº da ONU: 0455).

**Veículos licenciados:**

Placa: MIF-7356 - Renavan: 226359263;

Placa: MKG-5042 - Renavan: 464221048;

Placa: MHN-7675 - Renavan: 164265104;

Placa: MMB-3437 - Renavan: 1016809210;

Placa: OKE-2216 - Renavan: 1155119573.

**Condições de validade da licença:**

1. A ampliação, inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental específico;
2. A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota (Exclusão);
3. A limpeza dos veículos e equipamentos de transporte rodoviários de produtos perigosos, exclusivamente no território catarinense, deve ser realizada em local devidamente licenciado para tal fim;
4. Os veículos e embalagens de produtos perigosos fracionados, ou não, devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR nºs 7500 e 7503, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016);
5. O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos: a) Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b) Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c) Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d) Cópia do certificado de capacitação do veículo, quando couber; e) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor; f) Ficha de emergência do(s) produto(s) transportado(s); g) Kit de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para cada ocupante do veículo; h) Kit de emergência para transporte de produtos perigosos;
6. Em caso de acidente no transporte de Produtos Perigosos, a empresa transportadora deverá comunicar imediatamente o comunicar a ocorrência de imediato ao setor de fiscalização do IMA/SC. Em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado do IMA/SC um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados.



Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade do empreendimento licenciado por este documento.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5383411	05/04/2021	05/04/2021	05/07/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 76.376.375/0001-12  
Razão Social : KNAPP E CIA LTDA  
Nome fantasia : KNAPP E CIA LTDA  
Data de abertura : 13/10/1982

**Endereço:**

logradouro: RUA ALMIRANTE BARROSO  
N.º: 711 Complemento: SALA 01 EDIF. ERSIDE  
Bairro: CENTRO Município: PALMITOS  
CEP: 89887-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	FKFTU4JJ4GPSC35Q
------------------------------	------------------





**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

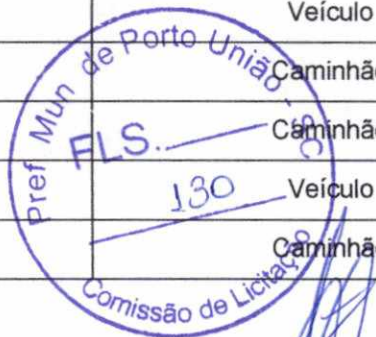
**Modal Rodoviário**

**Dados da Pessoa/Empresa**

N.º de registro no Banco de Dados: 5383411	CPF/CNPJ: 76.376.375/0001-12	Emitido em: 08/02/2021	Válido até: 08/05/2021
Nome/Razão Social/Endereço: KNAPP E CIA LTDA RUA ALMIRANTE BARROSO CENTRO PALMITOS/SC 89887-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

**Dados sobre o Transporte**

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
MHN7675	N/A	Caminhão
MHN7675	N/A	Caminhão
MHN7675	N/A	Caminhão
MHN7675	N/A	Veículo
MHN7675	N/A	Veículo
MHN7675	N/A	Veículo
MIF7356	N/A	Veículo
MIF7356	N/A	Caminhão
MIF7356	N/A	Caminhão
MIF7356	N/A	Caminhão
MIF7356	N/A	Caminhão
MIF7356	N/A	Caminhão
MKG5042	N/A	Caminhão
MKG5042	N/A	Caminhão
MKG5042	N/A	Veículo
MKG5042	N/A	Caminhão
MMB3437	N/A	Caminhão
MMB3437	N/A	Veículo
MMB3437	N/A	Caminhão





**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

OKE2216	N/A	Veículo
OKE2216	N/A	Veículo
OKE2216	N/A	Veículo
OKE2216	N/A	Veículo
RLJ6H97	N/A	Caminhão

**Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)**

Classe 1: Explosivos

**ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.**

**Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)**

TO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

**Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais**

KNAPP & CIA LTDA: (0xx49) 3647-0779;

KNAPP E CIA LTDA: (0xx49) 3647-0779;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: [http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos\\_perigosos](http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos)

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

**Autenticação**

1M2A.U9BK.QQN5.6YNG



*(Assinaturas manuscritas)*



\*Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0731

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 75-10-20-REV01**

Este certificado cancela e substitui o de Nº 75-10-20, emitido em 13/08/2020

**CLIENTE**

**Nome:** Knapp e Cia Ltda  
**Endereço:** Rua Almirante Barroso, nº 711, sala 1 Edifício Erside, Centro  
Palmitos - SC  
**CEP:** 89887-000 **Contato:** (49) 3647-0779

**IDENTIFICAÇÃO DO ITEM**

**Descrição:** Sismógrafo de Engenharia (medição em vibrações)  
**Fabricante:** ZTEX Automação & Sistemas **Nº de Série:** 0084  
**Modelo:** S100 **Nº de Série Geofone:** 0084

**INFORMAÇÕES**

<b>Data do Recebimento:</b> 03/08/2020	<b>Data da Calibração:</b> 13/08/2020
<b>Condições Ambientais Iniciais</b>	<b>Condições Ambientais Finais</b>
<b>Temperatura:</b> 22,6 ± 2,0 °C	<b>Temperatura:</b> 22,9 ± 2,0 °C
<b>Umidade:</b> 50 ± 5 %	<b>Umidade:</b> 43 ± 5 %
<b>Pressão atm:</b> 922 ± 3 hPa	<b>Pressão atm:</b> 922 ± 3 hPa

**PROCEDIMENTO(S) UTILIZADO(S)**

- 1) Comparação com os padrões de referência conforme procedimento específico;
- 2) Procedimento Documentado Interno: PD018 - Calibração do Equipamento do Cliente;

**PADRÕES UTILIZADOS**

**Descrição:** Acelerômetro 4371, nº de série 31636 + Conversor de Carga 2647B, nº de série 2931389 + Condicionador de Sinais 1704-A-001, nº de série 100164

**Identificação:** KIT A - 001

**Certificado:** INMETRO nº DIMCI 0036/2020 e INMETRO nº DIMCI 0037/2020

**Validade:** Janeiro de 2021

**Descrição:** Osciloscópio, Tiepie, número de série 30053

**Identificação:** OSC - 001

**Certificado:** Callbratec (RBC) nº 01427-20-EL/SP Rev-01

**Validade:** Janeiro de 2021

**Descrição:** Termohigrômetro digital, modelo FR500

**Identificação:** AL - 001

**Certificado:** ABSI (RBC) nº CAL-179866/19 e ABSI (RBC) nº CAL-179867/19

**Validade:** Novembro de 2020

CNPJ: 09.463.244/0001-85  
ZTEX Automação & Sistemas Ltda.  
Rua Belo Horizonte, 277, sl 203,  
Bairro: Residencial Morro do Sol  
Itaúna - MG, CEP: 35680-277  
Tel: (37) 32410506

A reprodução deste documento deve ser feita por completo, e a reprodução de suas partes requer aprovação formal deste laboratório emitente.

FOR-75-REV00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Letícia Mariuzzi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.323-B  
Centro - CEP 89887-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 073242 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
Palmitos/SC, 21 de outubro de 2020 às 16:14:31. Em Test. da Verdade.

JOÃO ANTONIO FERRARI NETO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 - Total: R\$6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYE16121-ZEOS  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



EM BRANCO

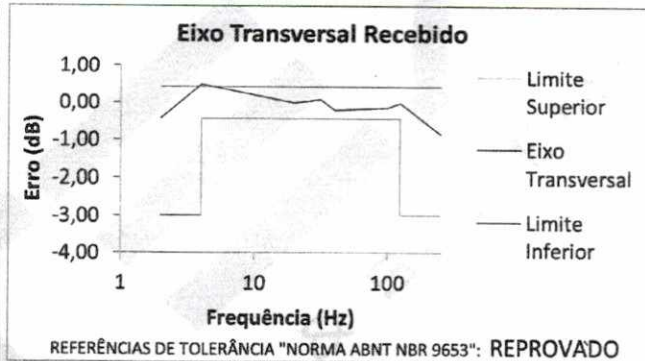
EM BRANCO

## CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 75-10-20-REV01

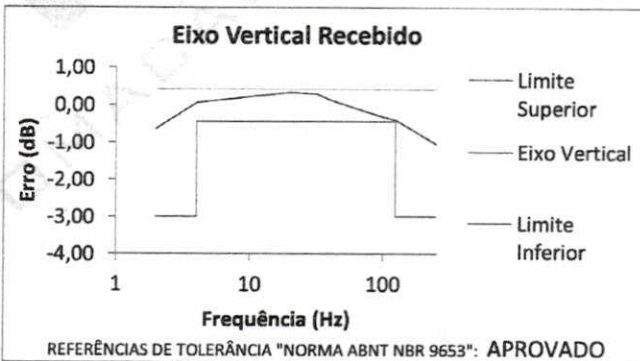
Este certificado cancela e substitui o de Nº 75-10-20, emitido em 13/08/2020

### Resultados da Calibração

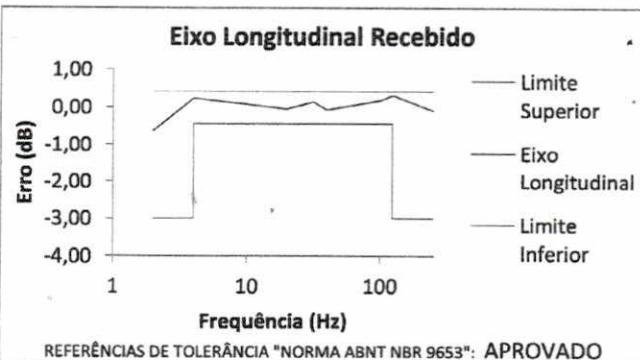
Eixo Transversal Recebido				
Frequência (Hz)	Valor de Referência (mm/s)	Valor Sismógrafo (mm/s)	Erro (dB)	U (%)
2	20,03	19,10	-0,41	1,8
4	20,01	21,17	0,49	2,8
20	20,00	20,01	0,00	1,8
31,5	20,01	20,21	0,09	2,3
40	20,00	19,55	-0,20	2,3
100	20,00	19,71	-0,13	1,8
125	19,99	19,97	-0,01	1,9
250	20,01	18,15	-0,85	2,2



Eixo Vertical Recebido				
Frequência (Hz)	Valor de Referência (mm/s)	Valor Sismógrafo (mm/s)	Erro (dB)	U (%)
2	20,00	18,61	-0,62	1,8
4	20,01	20,18	0,07	2,8
20	19,99	20,80	0,35	1,8
31,5	20,01	20,73	0,31	2,3
40	20,00	20,36	0,15	2,3
100	20,01	19,32	-0,30	1,8
125	20,01	19,14	-0,39	1,9
250	20,04	17,81	-1,02	2,1



Eixo Longitudinal Recebido				
Frequência (Hz)	Valor de Referência (mm/s)	Valor Sismógrafo (mm/s)	Erro (dB)	U (%)
2	19,99	18,61	-0,62	1,8
4	20,01	20,59	0,25	2,8
20	20,00	19,93	-0,03	1,8
31,5	20,00	20,36	0,15	2,3
40	20,00	19,86	-0,06	2,3
100	20,00	20,45	0,19	1,8
125	20,01	20,77	0,32	1,9
250	19,99	19,80	-0,08	2,1



CNPJ: 09.463.244/0001-85  
 ZTEX Automação & Sistemas Ltda.  
 Rua Belo Horizonte, 277, sl 203,  
 Bairro: Residencial Morro do Sol  
 Itaúna - MG. CEP: 35680-277  
 Tel: (37) 32410506

A reprodução deste documento deve ser feita por completo, e a reprodução de suas partes requer aprovação formal deste laboratório emitente.

FOR-75-REV00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
 DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
 Letícia Mariuzzi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B  
 Centro - CEP 89887-000  
 Palmitos/SC  
 Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 073242 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.  
 Palmitos/SC, 21 de outubro de 2020 às 16:14:31. Em Test. da Verdade.

JOÃO ANTONIO FERRARI NETO - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$ 6,80  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYE16122-C3LL  
 Confira os dados do ato em: selo.tsc.us.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

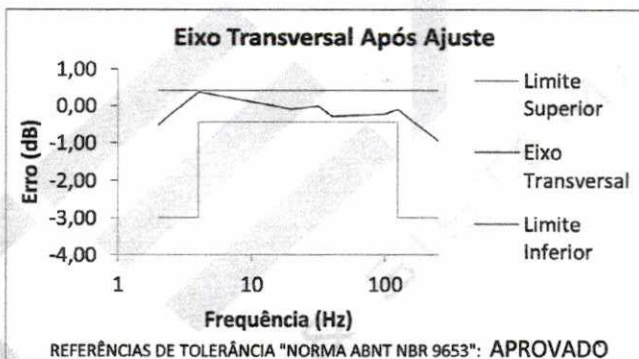


**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 75-10-20-REV01**

Este certificado cancela e substitui o de Nº 75-10-20, emitido em 13/08/2020

**Resultados da Calibração**

Eixo Transversal Após Ajuste				
Frequência (Hz)	Valor de Referência (mm/s)	Valor Sismógrafo (mm/s)	Erro (dB)	U (%)
2	20,02	18,91	-0,50	1,8
4	20,01	20,93	0,39	2,8
20	20,00	19,81	-0,09	1,8
31,5	20,00	20,01	0,00	2,3
40	20,01	19,36	-0,28	2,3
100	20,01	19,52	-0,22	1,8
125	19,99	19,77	-0,09	1,9
250	20,01	17,97	-0,93	2,2



CNPJ: 09.463.244/0001-85  
 ZTEX Automação & Sistemas Ltda  
 Rua Belo Horizonte, 277, sl 203,  
 Bairro Residencial Morro do Sol  
 Itaúna - MG, CEP: 35680-277  
 Telefone: (37) 3241-0506

*Luciana*



A reprodução deste documento deve ser feita por completo, e a reprodução de suas partes requer aprovação formal deste laboratório emitente.

FOR-75-REV00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
 Leticia Mariussi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-8  
 Centro - CEP 89887-000  
 Palmitos/SC  
 Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 073242 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Palmitos/SC, 21 de outubro de 2020 às 16:14:31. Em Teste da Verdade.

*João Antonio Ferrari Neto*  
 JOÃO ANTONIO FERRARI NETO - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYE16123-54KU  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 75-10-20-REV01**

Este certificado cancela e substitui o de Nº 75-10-20, emitido em 13/08/2020

**Conversões**

$$\text{Erro (dB)} = 20 \left[ \text{LOG} \left( V \div V_{REF} \right) \right]$$

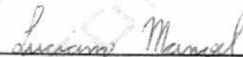
Sendo: V = Valor Indicado  
V<sub>REF</sub> = Velocidade

**U (%) : Incerteza da Medição**

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência k = 2, que para uma distribuição normal correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

**Nota 1:** Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).**Nota 2:** Os resultados deste certificado de calibração são válidos exclusivamente para o instrumento calibrado descrito, não sendo extensivo a quaisquer outros, mesmo que similares.**Nota 3:** Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.**Nota 4:** Referência de Tolerância Norma ABNT NBR 9653:2018.**Nota 5:** Revisão 01 referente a alteração das fórmulas de conversões apresentadas neste certificado.

Itaúna, 03 de setembro de 2020



Engenheiro Responsável

LUCIANO MANOEL DE ARAÚJO

CREA - MG94316D



CNPJ: 09.463.244/0001-85

ZTEX Automação &amp; Sistemas Ltda

Rua Belo Horizonte, 277, sl 203,

Bairro: Residencial Morro do Sol

Itaúna - MG. CEP: 35680-277

Tel: (37) 32410506

A reprodução deste documento deve ser feita por completo, e a reprodução de suas partes requer aprovação formal deste laboratório emitente.

FOR-75-REV00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariussi Signor - Tabellã de Notas e Protesto DesignadaAvenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89827-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837

Página 4 de 4

--- AUTENTICAÇÃO Nº 073242 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé em Palmitos/SC, 21 de outubro de 2020 às 16:14:32. Em Teste da Verdade.

JOÃO ANTONIO FERRARI NETO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYE16124-IC70  
Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



- d) registrar instantaneamente os valores de velocidade de vibração de partícula de pico em três direções mutuamente perpendiculares (L, T e V), sendo os valores expressos em milímetros por segundo (mm/s) com suas respectivas frequências de pico, assim como exibir o valor da velocidade de vibração de partícula resultante de pico
- e) o aparelho deve registrar a pressão acústica.

#### 4.3.1.1 Calibração do sismógrafo

A calibração do instrumento de medição (sismógrafo de engenharia) deve ser realizada preferencialmente por laboratório de calibração integrante da Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou laboratório de calibração acreditado por um organismo de acreditação com o qual o INMETRO mantenha acordo de reconhecimento mútuo, dentro de um intervalo máximo de 12 meses, salvo determinação contrária expressa pelo usuário do equipamento embasada em estudo do comportamento de sua deriva (respeitados os limites de tolerância determinados pelo fabricante do equipamento), não podendo exceder a 24 meses.

Alternativamente, o instrumento de medição (sismógrafo de engenharia) pode ser calibrado em laboratório reconhecido por rede metrológica em âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais e que disponha de um sistema de reconhecimento de competência de laboratórios com base nos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025.

Eventualmente, para casos em que não seja possível a calibração de determinados modelos de sismógrafo em laboratórios que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Norma, a calibração pode ser realizada por laboratório de calibração que tenha no mínimo comprovação de rastreabilidade dos equipamentos de referência (padrões) por meio de certificados emitidos por laboratórios integrantes da RBC ou laboratório de calibração acreditado por um organismo de acreditação com o qual o INMETRO mantenha acordo de reconhecimento mútuo e desde que os certificados de calibração atendam os requisitos de 4.3.1.2. Esta condição excepcional é aceita por um prazo máximo de dois anos.

#### 4.3.1.2 Certificado de calibração

O certificado de calibração do aparelho de medição (sismógrafo de engenharia) a ser fornecido pelo laboratório deve atender no mínimo aos seguintes requisitos:

- a) apresentar resultados conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025;
- b) identificar os padrões utilizados e comprovar sua rastreabilidade ao Sistema Internacional de Unidades (SI), junto a laboratório que atenda aos requisitos do primeiro parágrafo de 4.3.1.1;
- c) os resultados da calibração devem ser preferencialmente demonstrados na unidade do sistema métrico internacional; milímetros por segundo (mm/s) para velocidade de vibração de partícula de pico e pascal (Pa) para pico de pressão acústica.

NOTA Quando os resultados não forem demonstrados no sistema métrico internacional (SI), informar os fatores de conversão no certificado de calibração

- d) ser calibrado em no mínimo oito pontos distribuídos na faixa de 2 Hz a 2000 Hz, incluindo os extremos, tanto para velocidade de vibração de partícula de pico quanto para pico de pressão acústica;
- e) apresentar em formato de tabela e/ou gráfico, os resultados das medições do aparelho antes de qualquer ajuste (como recebido) acompanhados de suas devidas incertezas de medição.





# **KNAPP & CIA. LTDA.**

Perfuração, Detonação de Rochas  
Rompedores e Terraplanagens

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

PROponente: KNAPP & CIA LTDA

CNPJ: 76.376.375/0001-12

Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 711, sala 1, Edifício Erside, Centro  
Palmitos/SC – CEP: 89.887-000

Telefone: (49) 3647-0779

E-mail: [detonacao@knapp.net.br](mailto:detonacao@knapp.net.br)



PORTO UNIÃO - SC - Nº 054/2021 - 17/07/2021



Fone: 49 **3647.0779**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

**CNPJ:** 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155  
**Endereço:** Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
**CEP:** 89400-000 - Porto União / null

**PREGÃO PRESENCIAL**

**54/2021**

**Número Processo:** 107/2021

**Data do Processo:** 08/04/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 54**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 74 - 2021**

Reuniram-se no dia 26/04/2021, as 13:30h, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 54 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

**KNAPP & CIA LTDA**

**CNPJ/CPF: 76.376.375/0001-12**

**LOTE 1 - LOTE 1**

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg carga de explosivo em cada metro linear furado	20.000,000
2	Serviço de rompedor hidráulico	50,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
KNAPP & CIA LTDA	Sim	R\$434.000,00

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	KNAPP & CIA LTDA	430.000,0000	
2	KNAPP & CIA LTDA	430.000,0000	

O licitante KNAPP & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão inicial o fornecedor KNAPP & CIA LTDA pelo valor de R\$ 430.000,0000.



AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS, PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA KNAPP & CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 76.376.375/0001-12. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO. A EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E APÓS TER SIDO VISTADA PELA COMISSÃO, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCE, TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELO PRESENTE DA EMPRESA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA KNAPP & CIA LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FOI VISTADO PELA COMISSÃO, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA NO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA.

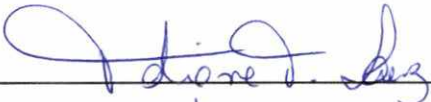
Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ

MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

JIAN CARLOS MALAGUTTI

  
\_\_\_\_\_

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADEMIR HOLDEFER

(KNAPP & CIA LTDA)

  
\_\_\_\_\_





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.376.375/0001-12

**Razão Social:** KNAPP E CIA LTDA

**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO 711 SALA 1 EDIF ERSIDE / CENTRO /  
PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041002053375616404

Informação obtida em 20/05/2021 15:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone: (42) 3523-1155  
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2021

Processo Adm.: 107/2021

Data do Processo: 08/04/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 107/2021  
b) Nr. Licitação: 54/2021 - PR  
c) Modalidade: Pregão presencial  
d) Data de Homologação: 21/05/2021  
e) Objeto da Licitação: *A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

**Lote: 1****Participante: KNAPP & CIA LTDA**


Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg carga de explosivo em cada metro linear furado	20.000,	M3	20,31	406.200,00
2	Serviço de rompedor hidráulico	50,000	HRS	476,00	23.800,00
<b>Total do Participante:</b>					430.000,00
<b>Total Geral:</b>					430.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.007.26.782.0032.2016.3.3.90.00.00	R\$ 434.050,00



Porto União, 21 de Maio de 2021

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 058/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Knapp & Cia. LTDA.**

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Knapp & Cia. LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Almirante Barroso, nº 711, sala 01, Edifício Erside, bairro Centro, município de Palmitos, estado de Santa Catarina, CEP 89.887-000, telefone (49) 3647-0779, e-mail detonacao@knapp.net.br, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 76.376.375/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. Celso Knapp (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 107/2021, modalidade Pregão Presencial 054/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviço de perfuração e detonação de rochas** que serão entregues conforme a requisição Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 054/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3”, com no mínimo 5,60 kg carga de explosivo em cada metro linear furado.	20.000	M³	20,31	406.200,00
02	Serviço de rompedor hidráulico.	50	HRS	476,00	23.800,00

CELSONO  
KNAPP:246  
58125020

Assinado e fornecido digitalmente por CELSONO  
KNAPP:2455812502  
Dados: 2021.05.21  
10:57:50 -03'00"



*Handwritten signature*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 058/2021

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRETAÇÕES DE SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As detonações poderão ser realizadas em 04 etapas, num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, com base no Art. 57 da lei 8.666/93, sendo que cada etapa o volume de detonação deverá ser de 5.000 m3 in situ ou 6.500 m3 detonado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A proponente deverá realizar as detonações no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação, através de Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços, isentando o município de qualquer indenização, que por ventura venha a causar a terceiros;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Utilizar explosivos bombeados;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Fornecer explosivos e acessórios, através de entrega para consumo imediato, com as sobras retornando para o depósito de origem, de acordo com a legislação em vigor;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Fornecer mão-de-obra para carregamento e detonação com Blaster devidamente habilitado;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Fornecer e utilizar todos os equipamentos de segurança individual, necessários para a modalidade do serviço executado;

**PARÁGRAFO OITAVO** – Comprovar o registro dos funcionários lotados na unidade, conforme previsto na legislação;

**PARÁGRAFO NONO** – Liberar junto ao Exército da região de Santa Catarina, a autorização para utilização de Explosivos e Acessórios para consumo imediato;

CELSO  
KNAPP:245  
58125020  
Assinado de forma digital por CELSO KNAPP:24558125020  
Dados: 2021.05.21 10:58:11 -03'00"







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 058/2021

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Fornecer os explosivos e acessórios para as detonações, através de Nota Fiscal com remessa para uso em obra, juntamente com a guia de tráfego, liberada pelo Exército, assim como Nota Fiscal de retorno das sobras para o depósito de origem da Contratada;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Utilizar para transporte de explosivos e acessórios, caminhões baú devidamente habilitados para transporte de cargas perigosas;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Comprovar habilitação do técnico em desmonte com carta blaster de 1ª categoria, conforme exigência do Exército;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Emissão de ART;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Entregar o Plano de Fogo, antes do início da detonação, com todas as informações referentes ao serviço a ser executado (quantidade de furos, explosivos a serem utilizados... etc.).

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Os serviços de perfuração e detonação somente serão autorizados após a devida licença ambiental para esta atividade, a ser obtida pela Prefeitura Municipal junto ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC).

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Assinado de forma digital por CELSO KNAPP:24558125058125020  
Dados: 2021.05.21 10:58:27 -03'00"



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 058/2021

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CELSONE  
KNAPP:245  
58125020

Assinado de forma digital por CELSONE KNAPP:24558125020  
Dados: 2021.05.21 10:58:40 -03'00'



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 058/2021

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, com base no Art. 57 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 21 de maio de 2021.

  
Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

CELSO Assinado de forma digital por CELSO  
KNAPP:245 KNAPP:24558125020  
58125020 Dados: 2021.05.21 10:59:00 -03'00'  
Knapp & Cia. LTDA.  
CONTRATADA



**EXTRATO DE CONTRATO 058/2021**

Publicação Nº 3068874

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E80342F1CAFC2744D6D3D7E8E8D25B7AC4BC35BB

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 058/2021

Partes: Município de Porto União e KNAPP &amp; CIA LTDA Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de perfuração e detonação de rochas

Valor: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 054/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 21 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

KNAPP &amp; CIA LTDA

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 059/2021**

Publicação Nº 3068834

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7B6B7760DEA355913871C417AC3E9795694F6956

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 059/2021

Partes: Município de Porto União e G.M. Serafini – ME.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de levantamento topográfico batimétrico nas lagoas de tratamento biológico localizadas no aterro sanitário municipal.

Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 004/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 24 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

G.M. Serafini – ME.

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 060/2021**

Publicação Nº 3069123

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 547696FEF02B9152DBDAC43BC7077B179A51E750

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 060/2021

Partes: Município de Porto União e Top Brazil Textil EIRELI

Objeto: aquisição de jalecos que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Eletrônico 023/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 25 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Top Brazil Textil EIRELI

Contratado.

